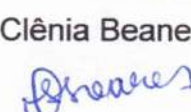
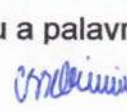
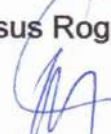
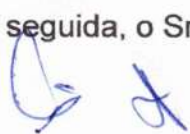


ATA Nº 07/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

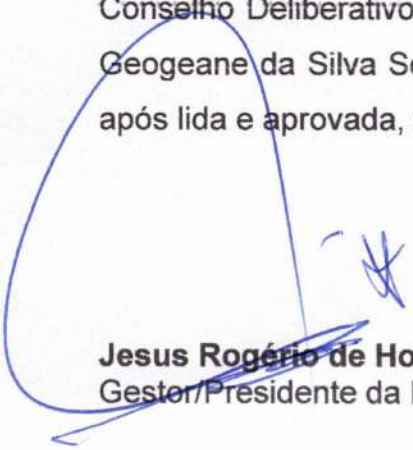
Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se **Reunião Extraordinária com à Diretoria Executiva** do PREVIJUNO para tratar da seguinte pauta: a) Relatório de Governança Corporativa do 2T2024; e b) Relatório de Controle Interno do 2T2024. Estiveram presentes na reunião o Sr. Jesus Rogério de Holanda, Gestor; o Sr. José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo; o Sr. Marcos Aurélio Gonçalves da Silva, Diretor Financeiro; a Sra. Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna; e a Sra. Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia. O Sr. Jesus Rogério iniciou a reunião e passou a palavra a Sra. Geogeanne Soares que iniciou a apresentação do **Relatório de Governança Corporativa**, período de abril a junho de 2024 (2T2024). Ela destacou que a rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do PREVIJUNO no período analisado foi na ordem de **R\$ 3.874.925,66** (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Continuando, ela apresentou as receitas e despesas no período, frisando que as receitas arrecadadas no 2T2024 foram de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), e as despesas registradas no 2T2024 totalizaram o valor de **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), o que gerou um déficit financeiro de **R\$ -831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). A Sra. Geogeanne Soares falou que os resultados consolidados do 2T2024, foram abaixo das expectativas, principalmente quando comparados aos resultados do 1T2024. Ela reiterou que os resultados do 1T2024 foram afetados positivamente pelo recebimento das receitas patronais relativas aos valores em atraso de agosto a novembro de 2023, e no 2T2024 os resultados foram afetados negativamente pela rentabilidade da carteira de investimentos e, também, pelo pagamento da 1º parcela do 13º salário dos aposentados e pensionistas. Após apresentação o Relatório de Governança Corporativa foi aprovado pela Diretoria Executiva e será encaminhado ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação. Em seguida, o Sr. Jesus Rogério passou a palavra a Sra. Clênia Beane para





CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 07/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

apresentação do Relatório de Controle Interno relativo ao período de abril a junho de 2024. Ela destacou que as informações reportadas no Relatório de Governança Corporativa coincidem com as mesmas tratadas no Relatório de Controle Interno com destaque para as inconformidades apontadas pelo Controle Interno no item 5 do referido relatório e que carecem de atenção e providências pela Gestão do PREVIJUNO: a) Quanto a composição do quadro de pessoal, orienta-se ao Instituto em atender aos requisitos mínimos para o seu nível de certificação, Item 3.2.16, Nível III do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, como também adotar os requisitos para obtenção do Nível de Governança IV; b) no que tange a Seção 3.2.5 Benefícios Permanentes, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício. Diante do exposto, orientasse ao responsável do Setor de Benefício as devidas diligências e atenção aos processos vindouros; c) sobre as inconsistências apontadas na Seção 4. **Transparência**, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências; d) quanto ao site do PREVIJUNO, propomos a implantação de um novo sistema moderno e profissional, a fim de aprimorar a publicação dos processos internos, melhorar a eficiência e transparência do Instituto. Com o crescimento contínuo das operações é fundamental que nossos processos sejam otimizados permitindo maior agilidade e clareza de informação. Após apresentação a Diretoria Executiva aprovou o Relatório de Controle Interno e será encaminhado ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de setembro de 2024.



Jesus Rogério de Holanda
Gestor/Presidente da Diretoria Executiva




**CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 07/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO**



José Ivan Silva Alves

Diretor Administrativo/Membro da Diretoria Executiva

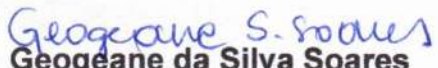


Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Diretor Financeiro/Membro da Diretoria Executiva



Clênia Beane Brito de Oliveira
Controle Interno



Geogeanne da Silva Soares
Assessora Especial de Perícia



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**

Como presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada no **dia 10 de setembro de 2024**, às 08:00h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Relatório de Governança Corporativa – abril a junho a 2024 (2T2024); e b) Relatório de Controle Interno – abril a junho a 2024 (2T2024).

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de setembro de 2024.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte/CE- PREVIJUNO

Ciente:

Marcos Aurelio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro _____

José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo _____

**RELATÓRIO
DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**
ABRIL - JUNHO

2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente

Representante do Poder Legislativo

JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo

HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular
Representante dos Segurados

PAUTILIA FERRAZ ARARUNA
Membro Titular
Representante dos Segurados

CONSELHO FISCAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Presidente
Representante dos Segurados

JANACLEA RODRIGUES GOMES
Membro Titular
Representante do Poder Executivo

JÉSSYCA NAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo



DIRETORIA EXECUTIVA

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor

JOSÉ IVAN SILVA ALVES
Diretor Administrativo

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Financeiro

ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA INSTITUCIONAL

CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA
Controladora Interna e Ouvidora

ASSESSORIA EM PRÓ-GESTÃO

GEOGEANE S. SOARES
Assessora Especial de Perícia

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (088) 3512 5088 – (088) 3511 4139



SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	3
1 IMAGEM INSTITUCIONAL	3
1.1 Missão, Visão e Valores	3
1.1.1 Missão	3
1.1.2 Visão	3
1.1.3 Valores	3
1.2 Órgãos Colegiados	3
1.2.1 Conselho Deliberativo	3
1.2.2 Conselho Fiscal	3
1.2.3 Diretoria Executiva	4
1.2.4 Comitê de Investimentos	4
1.2.5 Comitê de Segurança da Informação	4
1.3 Núcleos de Trabalho	4
1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária	4
1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico	5
1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI	5
1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD	5
1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA	5
1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC	5
2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS	5
2.1 Segurados	5
2.1.1 Segurados do Poder Executivo	5
2.1.2 Segurados do Poder Legislativo	5
2.2 Beneficiários	6
2.2.1 Aposentados	6
2.2.2 Pensionistas	6
2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos	6
2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024	9
2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024	12
3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL	12
3.1 Custo Previdenciário Total	12
3.2 Equilíbrio Atuarial	13
3.3 Equilíbrio Financeiro	13



3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário	13
3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral	14
4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	15
5.1 Descrição detalhada dos ativos	15
4.2 Investimentos	17
4.2.1 Segmento de Renda Fixa.....	18
4.2.2 Segmento de Renda Variável	19
4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior	19
4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados	20
4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários	20
4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS	21
4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos	21
5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados.....	22
5.1.1 Conselho Deliberativo	22
5.1.2 Conselho Fiscal	22
5.1.3 Diretoria Executiva.....	22
5.1.4 Comitê de Investimento	22
5.1.5 Comitê de Segurança da Informação	22
6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	22
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	22
6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados	22
6.1.1.1 Agente Político.....	23
6.1.1.2 Servidores Efetivos	23
6.1.1.3 Servidores comissionados	23
6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)	23
6.1.2 Planejamento de Férias.....	23
6.1.3 Plano de Capacitação.....	23
6.1.4 Controle de Frequência.....	24
6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	24
6.2.1 Receitas	24
6.2.2 Despesas	25
6.2.3 Contribuições dos Servidores.....	26
6.2.4 Obrigações Patronais.....	27
6.2.5 Taxa de Administração	27
6.2.6 Execução Orçamentária.....	28

D

6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	28
6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV	29
6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS	29
6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas	29
6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos	30
6.4 CONTROLES INTERNOS	31
6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE	31
7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	31
7.1 Avaliação Atuarial	31
7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA	32
7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	32
7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	32
8 CANAIS DE ATENDIMENTO	32
8.1 Atendimento	33
8.2 Ouvidoria	33
9 PRÓ-GESTÃO RPPS	33
10 TRANSPARÊNCIA	34
10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco	34
10.2 Site do PREVIJUNO	35
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
REFERÊNCIAS	36



RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Apresentamos o Relatório de Governança Corporativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, período de abril a junho de 2024, **2º trimestre de 2024 (2T2024)**, de acordo com o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e do Item 3.2.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

1 IMAGEM INSTITUCIONAL

1.1 Missão, Visão e Valores

1.1.1 Missão

Efetivar uma gestão responsável e eficaz, com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes, aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

1.1.2 Visão

Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

1.1.3 Valores

Ética; Profissionalismo; Responsabilidade; Valorização do ser humano; Sustentabilidade.

1.2 Órgãos Colegiados

O PREVIJUNO tem sua estrutura organizacional prevista no Art. 3º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

1.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

Compõem o Conselho Deliberativo, os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 02 (dois) representantes dos segurados, conforme Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com maioria absoluta de seus membros, no mínimo, trimestralmente, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros.

1.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal atuará com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo.

Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal e 01

(um) representante dos segurados, todos acompanhados de 01 (um) suplente, conforme § 1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Fiscal se reunirá de forma ordinária, no mínimo, trimestralmente.

1.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO criada pelo Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023.

Compõem a Diretoria Executiva do PREVIJUNO os seguintes membros: o Gestor; o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo.

1.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é constituído por 05 (cinco) membros: O gestor de recursos; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; e 03 (três) servidores efetivos, conforme o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos aprovado pela Resolução nº 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023.

Os princípios, a estrutura e a finalidade do Comitê de investimentos estão previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11, de 08 de março de 2013, e alterações.

1.2.5 Comitê de Segurança da Informação

O Comitê de Segurança da Informação do PREVIJUNO é constituído por 04 (quatro) membros: O Gestor de segurança da Informação; 01 (um) representante da Diretoria Executiva; 01 (um) representante da Unidade finalística; e o Titular da unidade de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Segurança da Informação – CSI é órgão de assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO.

1.3 Núcleos de Trabalho

Os Núcleos de Trabalho do PREVIJUNO têm a finalidade de coordenar e realizar as atividades inerentes ao Órgão de forma eficiente e efetiva, buscando sempre a excelência nas atividades desenvolvidas.

1.3.1 Comissão Jurídica e Previdenciária

A Comissão Jurídica e Previdenciária, foi instituída através da Portaria nº 1043, de 13 de abril de 2021, para proceder à elaboração de Projetos de Lei e respectivas Mensagens à Câmara Municipal, para adequação do PREVIJUNO aos ditames da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

1.3.2 Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico

O Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico foi instituído pela Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, para proceder à elaboração e Revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2022 a 2025.

1.3.3 Núcleo Permanente de Inventário – NPI

O Núcleo Permanente de Inventário – NPI, foi instituído através da Portaria nº 07/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, com o objetivo de definir os critérios e regras de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, desfazimento e supervisão do patrimônio público, de acordo com a norma vigente.

1.3.4 Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos - NUPAD

O Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – NUPAD foi criado pela Portaria nº 05/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, e estabelece critérios para arquivamento, conservação e eliminação de documentos do arquivo das dependências do PREVIJUNO.

1.3.5 Núcleo de Conferência de Arrecadação – NCA

O Núcleo de Conferência de Arrecadação foi criado pelo Decreto nº 256, de 06 de maio de 2016, com o objetivo de assessorar a gestão do Órgão na identificação e correção de inconsistências nos repasses efetuados pelo Ente Municipal ao RPPS.

1.3.6 Núcleo de Comunicação – NUC

O Núcleo de Comunicação – NUC foi criado pelo Portaria nº 08/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, coordenará às ações de diálogo com os segurados e a sociedade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE – PREVIJUNO.

2 SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

2.1 Segurados

No município de Juazeiro do Norte, existem **4.611** (quatro mil, seiscentos e onze) servidores ativos.

2.1.1 Segurados do Poder Executivo

No **Poder Executivo** do Município de Juazeiro do Norte existem **4.574** (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro) **servidores ativos**.

2.1.2 Segurados do Poder Legislativo

No **Poder Legislativo** do Município de Juazeiro do Norte existem **37** (trinta e sete) **servidores ativos**.



2.2 Beneficiários

2.2.1 Aposentados

No município de Juazeiro do Norte existem **1.560** (um mil, quinhentos e sessenta) **servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social.**

2.2.2 Pensionistas

No município de Juazeiro do Norte existem **166** (cento, sessenta e seis) **pensionistas, assegurados pelo Regime Próprio de Previdência Social.**

2.3 Resumo das Folhas de Pagamentos

Abaixo, os resumos das Folhas de Pagamentos dos aposentados e pensionistas do PREVIJUNO relativos aos meses de abril a junho de 2024:

Imagem 01: Resumo da FOPAG Aposentados 04/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: ABRIL de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 22/05/2024 11:12				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259 APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00	
0299 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	153	507.411,36	0,00	
0260 APOSENTADORIA POR IDADE	294	480.480,38	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	16	21.197,37	0,00	
0012 APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.097,70	0,00	
0032 DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	7.866,07	0,00	
0261 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1012	5.830.623,93	0,00	
0302 PENSÃO ALIMENTÍCIA	4	0,00	3.123,66	
0295 EMPRESTIMO BB	279	0,00	163.401,21	
0255 EMPRESTIMO CEF	543	0,00	246.944,15	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	662	0,00	305.890,03	
0101 SISEMJUN	487	0,00	30.230,31	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	231	0,00	88.719,28	
0198 IRRF	768	0,00	658.256,98	
Total de Proventos				6.941.588,74
Total de Descontos				1.496.565,62
Total Líquido				5.445.023,12
Base de Cálculo p/ PM				806.538,72
PM Empresa (12.50%)				100.817,34
Total Orçamentário				6.941.588,74
Total Líquido sem SF e LM				5.445.023,12
Pagamento em Banco	1512			5.445.023,12
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	1512			

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 02: Resumo da FOPAG dos aposentados 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO		Competência: MAIO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS		Tipo: N - NORMAL			
Dotação:		Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO:		FECHADA	DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00		
Cód.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259	APOSENTADORIA COMPULSORIA	46	77.499,93	0,00	
0269	RETROATIVO A RECEBER	807	781.767,68	0,00	
0299	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	155	528.498,79	0,00	
0260	APOSENTADORIA POR IDADE	292	477.656,38	0,00	
0012	APOSENTADORIA ESPECIAL	5	8.474,15	0,00	
0032	DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1020	6.102.392,13	0,00	
0302	PENSAO ALIMENTICIA	3	0,00	2.700,06	
0295	EMPRESTIMO BB	278	0,00	164.459,77	
0255	EMPRESTIMO CEF	541	0,00	248.110,89	
0298	EMPRESTIMO BRADESCO	667	0,00	324.837,86	
0101	SISEMUN	496	0,00	32.135,05	
0197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	276	0,00	135.376,55	
0198	IRRF	812	0,00	894.606,29	
Total de Proventos					7.979.695,02
Total de Descontos					1.802.226,47
Total Líquido					6.177.468,55
Base de Cálculo p/ PM					1.230.695,13
PM Empresa (12.50%)					153.836,89
Total Orçamentário					7.979.695,02
Total Líquido sem SF e LM					6.177.468,55
Pagamento em Banco					6.177.468,55
Pagamento em Contra Cheque					0,00
Total de Vínculos					1518

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 03: Resumo da FOPAG dos aposentados 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO		Competência: JUNHO de 2024			
Setor: 003 - INATIVOS		Tipo: N - NORMAL			
Dotação:		Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO:		FECHADA	DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11		
Cód.	Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0259	APOSENTADORIA COMPULSORIA	47	78.911,93	0,00	
0299	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	163	544.180,27	0,00	
0260	APOSENTADORIA POR IDADE	296	483.304,38	0,00	
0012	APOSENTADORIA ESPECIAL	6	15.337,47	0,00	
0032	DIF. PISO SAL. - LEI Nº 5565/2023	10	3.405,96	0,00	
0261	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON	1036	6.201.682,21	0,00	
0302	PENSAO ALIMENTICIA	4	0,00	3.123,66	
0295	EMPRESTIMO BB	272	0,00	163.307,15	
0255	EMPRESTIMO CEF	548	0,00	248.021,35	
0298	EMPRESTIMO BRADESCO	677	0,00	338.652,20	
0101	SISEMUN	500	0,00	32.406,23	
0197	PREVIDENCIA MUNICIPAL	243	0,00	98.504,32	
0198	IRRF	806	0,00	724.783,51	
Total de Proventos					7.326.822,22
Total de Descontos					1.608.798,42
Total Líquido					5.718.023,80
Base de Cálculo p/ PM					895.493,56
PM Empresa (12.50%)					111.936,69
Total Orçamentário					7.326.822,22
Total Líquido sem SF e LM					5.718.023,80
Pagamento em Banco					5.718.023,80
Pagamento em Contra Cheque					0,00
Total de Vínculos					1548

VÍNCULOS SELECIONADOS: 06 - VINCULOINATIVO

Imagem 04: Resumo da FOPAG dos pensionistas 04/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: ABRIL de 2024			
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 22/05/2024 11:12				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	323.914,70	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	4	0,00	1.530,89	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.698,99	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	11.654,25	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	792,66	
0198 IRRF	29	0,00	12.478,07	
Total de Proventos				323.914,70
Total de Descontos				33.220,83
Total Líquido				290.693,87
Base de cálculo p/ PM				7.206,06
PM Empresa (12.50%)				900,76
Total Orçamentário				323.914,70
Total Líquido sem SF e LM				290.693,87
Pagamento em Banco				290.693,87
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				161

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 05: Resumo da FOPAG dos pensionistas 05/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: MAIO de 2024			
Setor: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL			
Dotação:	Emissão: 16/07/2024			
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 11/06/2024 15:00				
Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	161	325.611,45	0,00	
0269 RETROATIVO A RECEBER	5	37.164,43	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	2	0,00	1.110,36	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,29	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	44	0,00	12.771,05	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	4.129,70	
0198 IRRF	31	0,00	22.183,55	
Total de Proventos				362.775,88
Total de Descontos				46.708,92
Total Líquido				316.066,96
Base de cálculo p/ PM				37.542,81
PM Empresa (12.50%)				4.692,85
Total Orçamentário				362.775,88
Total Líquido sem SF e LM				316.066,96
Pagamento em Banco				316.066,96
Pagamento em Contra Cheque				0,00
Total de Vínculos				161

VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

Imagem 06: Resumo da FOPAG dos pensionistas 06/2024

Órgão: 24 - PREVIJUNO	Competência: JUNHO de 2024
Sector: 002 - PENSIONISTAS	Tipo: N - NORMAL
Dotação:	Emissão: 16/07/2024
STATUS DA FOLHA DO ÓRGÃO: FECHADA DATA DE FECHAMENTO: 28/06/2024 10:11	

Cód. Descrição	Qtde.	Proventos	Descontos	Totais
0262 PENSÃO POR MORTE	163	331.572,38	0,00	
0295 EMPRESTIMO BB	1	0,00	867,97	
0255 EMPRESTIMO CEF	32	0,00	6.448,09	
0298 EMPRESTIMO BRADESCO	43	0,00	12.787,45	
0101 SISEMJUN	3	0,00	65,97	
0197 PREVIDENCIA MUNICIPAL	5	0,00	594,13	
0198 IRRF	31	0,00	14.439,32	
Total de Proventos				331.572,38
Total de Descontos				35.202,93
Total Líquido				296.369,45
Base de Cálculo p/ PM				5.401,27
PM Empresa (12.50%)				675,16
Total Orçamentário				331.572,38
Total Líquido sem SF e LM				296.369,45
Pagamento em Banco	163			296.369,45
Pagamento em Contra Cheque	0			0,00
Total de Vínculos	163			

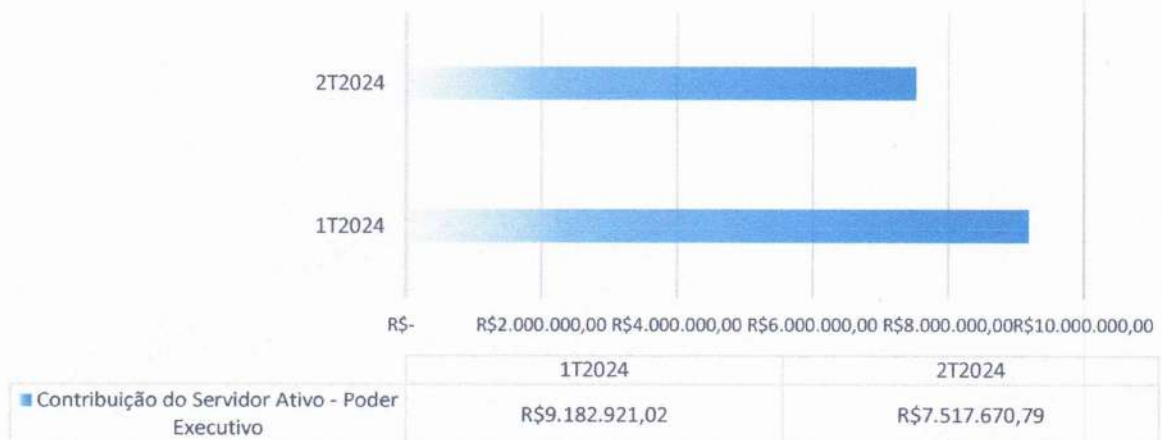
VÍNCULOS SELECIONADOS: 05 - VINCULOPENSIONISTA

2.4 Arrecadação de Contribuições Previdenciárias de abril a junho de 2024

2.4.1 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo totalizou **R\$ 7.517.670,79** (sete milhões e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Gráfico 01: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



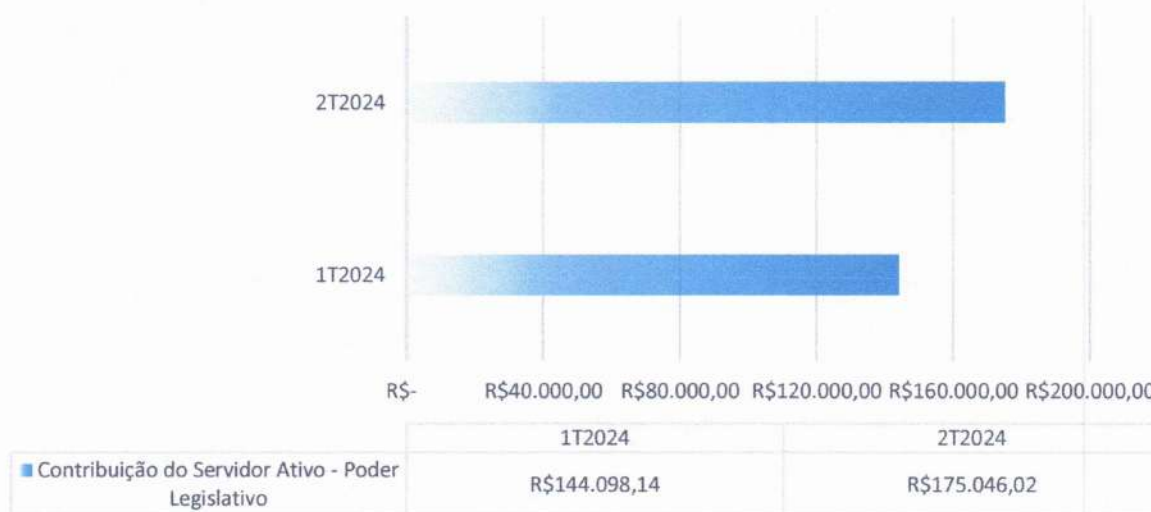
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, observou-se uma redução de **R\$ 1.665.250,23** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e

cinquenta reais e vinte e três centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 01.

2.4.2 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Legislativo

O recolhimento de contribuições recebidas dos servidores ativos do Poder Legislativo totalizou **R\$ 175.046,02** (cento e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e dois centavos).

Gráfico 02: Contribuição do Servidor Ativo - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se um aumento de **R\$ 30.947,88** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) nas receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Legislativo, conforme mostrado no gráfico 02.

2.4.3 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos do Poder Executivo em Parcelamento

As contribuições previdenciárias em parcelamento recebidas dos servidores ativos do Poder Executivo/ Parcelamentos foi no valor de **R\$ 53.980,56** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

2.4.4 Receitas de Contribuições Previdenciárias – Aposentados e Pensionistas

O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de Aposentados foi no valor de **R\$ 313.393,50** (trezentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

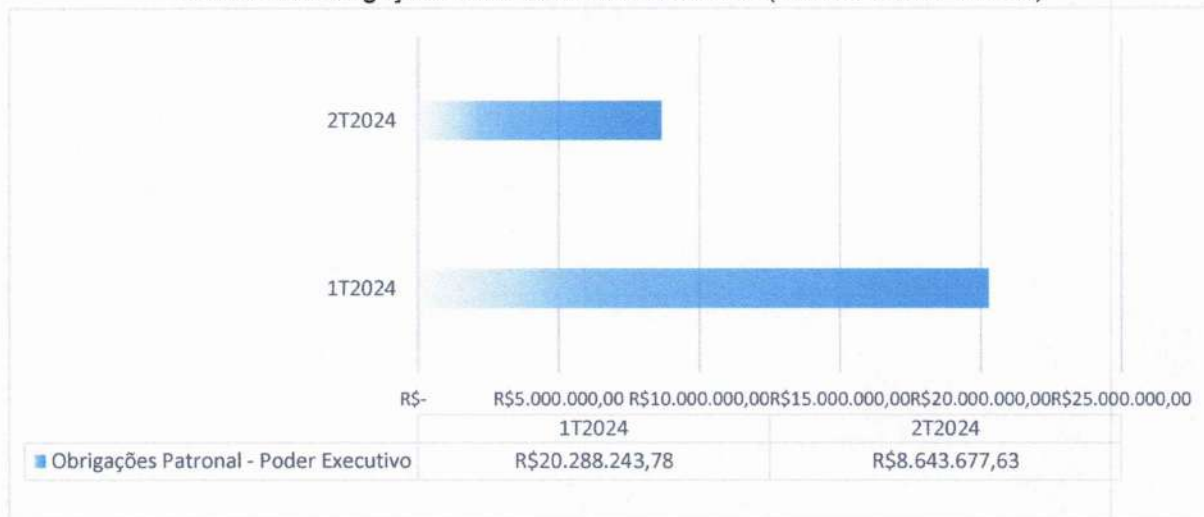
O recolhimento de contribuições previdenciárias recebidas de pensionistas foi no valor de **R\$ 6.096,00** (seis mil e noventa e seis reais).

2.4.5 Receitas de Obrigações Patronais e Aportes Financeiros

2.4.5.1 Poder Executivo

As receitas de obrigações patronais do Poder Executivo totalizaram **R\$ 8.643.677,63** (oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Gráfico 03: Obrigações Patronal - Poder Executivo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, notou-se uma redução de **R\$ 11.644.566,15** (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Executivo, conforme projetado no gráfico 03.

A redução das receitas de obrigações patronais no 2T2024, se justifica no fato que no 1T2024 o Poder Executivo pagou as obrigações, em atraso, de agosto a novembro de 2023.

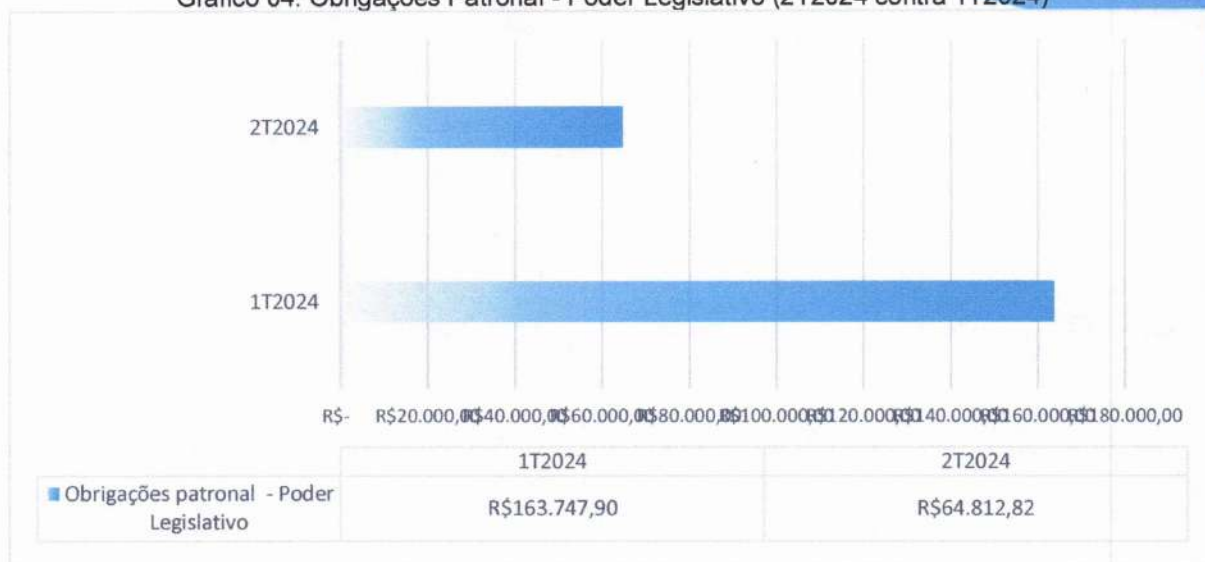
As obrigações patronais em Parcelamento do Poder Executivo recebidas totalizaram **R\$ 387.728,40** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

No período, **não houve recebimento de aportes financeiros do Poder Executivo** para o financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.4.5.2 Poder Legislativo

As receitas de obrigações patronais do Poder Legislativo totalizaram **R\$ 64.812,82** (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Gráfico 04: Obrigações Patronal - Poder Legislativo (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução de **R\$ 98.935,08** (noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) nas receitas de obrigações patronal do Poder Legislativo, conforme projetado no gráfico 04.

O recebimento de Aporte Financeiro do Poder Legislativo totalizou **R\$ 231.168,75** (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fazer frente ao financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

2.5 Pagamento de Benefícios Permanentes de abril a junho de 2024

No período, foram pagos **R\$ 25.789.859,89** (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) com **aposentadorias e pensões**, respectivamente. Totalizado o **valor de R\$ 26.977.229,04** (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

3.1 Custo Previdenciário Total

O custo previdenciário total é composto pelos seguintes elementos: contribuição do servidor, contribuição patronal, taxa de administração, aporte financeiro e compensação financeira.

A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao **custo normal dos benefícios previdenciários** e ao custeio das despesas correntes e de capital, necessária à organização e ao funcionamento do PREVIJUNO, será de 11,00% (onze por cento) de custo normal e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) de taxa de administração, totalizando a alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais a ser pagos pelo Ente Municipal, nos termos

do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1892, Ano-Civil 2022, Data Focal 31/12/2022, Ano Calendário 2023, Atuário Responsável IGOR FRANÇA GARCIA, MIBA/RJ 1659, realizada em 06 de fevereiro de 2023, homologado pelo Poder Legislativo através de Lei nº 5592, de 13 de novembro de 2023, conforme previsto na Portaria MTP nº 1467/2022.

Até o fechamento deste relatório, a Reavaliação Atuarial, Ano-Civil 2023, Data Focal 31/12/2023, Ano Calendário 2024, estava em processamento, em razão da realização do Censo Previdenciário 2024, fator de fundamental importância para a conclusão do citado relatório.

3.2 Equilíbrio Atuarial

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, prevê que os recursos financeiros administrados pelo PREVIJUNO deverão ser aplicados de forma a buscar um **retorno real equivalente a 5,00% a.a.**, mais a variação do **índice inflacionário utilizado que é o IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A rentabilidade acumulada da carteira de investimentos¹ do PREVIJUNO no período analisado foi de **R\$ 3.874.925,66** (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.3 Equilíbrio Financeiro

3.3.1 Equilíbrio Financeiro Previdenciário²

No 2º trimestre de 2024 as receitas previdenciárias³ totalizaram **R\$ 22.661.298,41** (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e as despesas previdenciárias⁴ totalizaram **R\$ 26.983.092,03** (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, e noventa e dois reais e três centavos), gerando um **Déficit Financeiro Previdenciário** no valor de **R\$ - 4.321.793,62** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

¹ Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica 01/04/2024 a 30/06/2024.

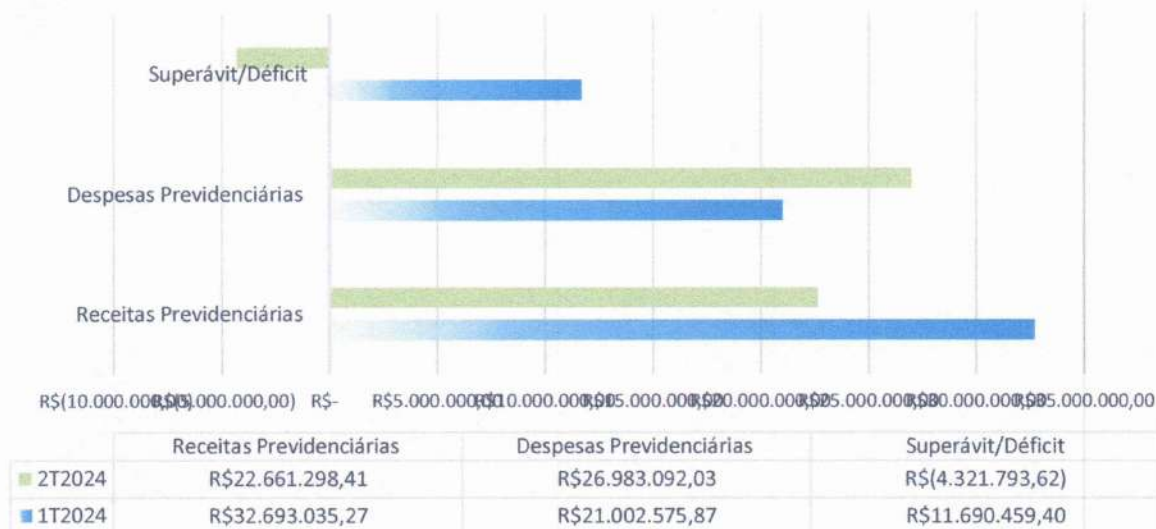
² No cálculo foi considerado as receitas previdenciárias do Ente, dos Segurados, dos Beneficiários, do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, da compensação financeira entre o RGPS e o RPPS, dos parcelamentos de contribuição previdenciária dos servidores ativos e do patronal confrontado com as **Despesas Previdenciárias**.

³ Cálculo inclui Multas e Juros sobre parcelamentos da contribuição dos servidores e patronal.

⁴ Despesas Previdenciárias incluem compensação financeira entre o RPPS e RGPS.



Gráfico 05: Equilíbrio Financeiro Previdenciário (2T2024 contra 1T2024)



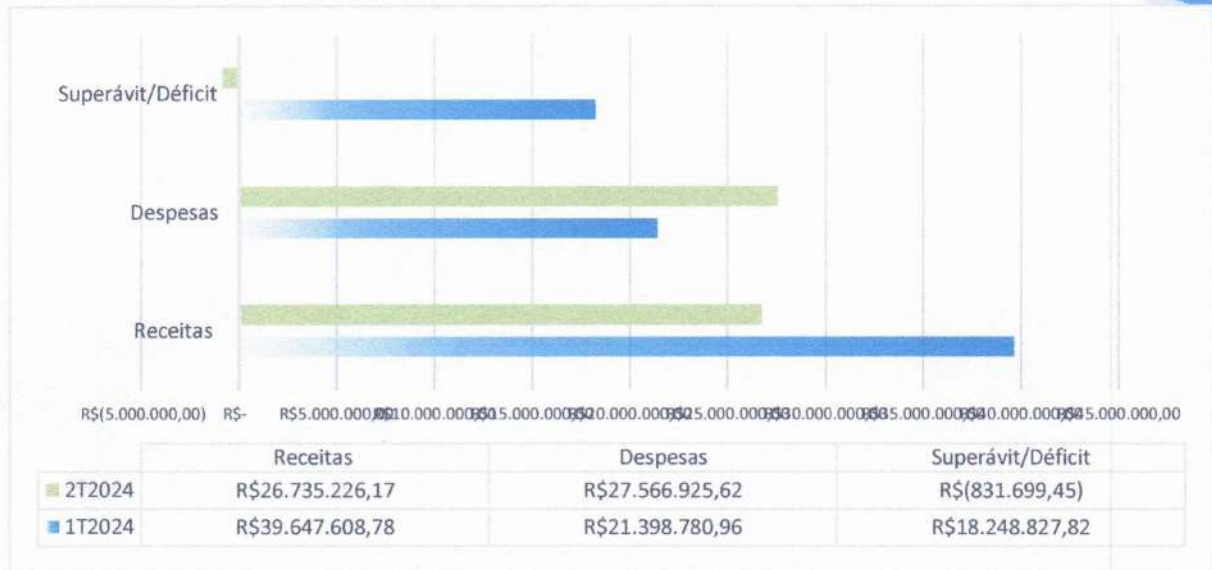
Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita previdenciária em **R\$ 10.031.736,86** (dez milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 5.980.516,16** (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 05.

3.3.2 Equilíbrio Financeiro Geral

No 2º trimestre de 2024 as receitas⁵ totalizaram **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) e as despesas previdenciárias totalizaram **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, e quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), gerando um **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ -831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

⁵ Receitas Totais estão incluídas as Receitas Patrimoniais.

Gráfico 06: Equilíbrio Financeiro Geral (2T2024 contra 1T2024)



Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023. Quanto a elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 06.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

5.1 Descrição detalhada dos ativos⁶

Os ativos da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO estão diversificados em Renda Fixa; Renda Variável, Fundos Estruturados, Fundos Imobiliários e Investimentos no Exterior, conforme disposto no quadro abaixo:

⁶ Detalhamento dos fundos de investimentos acompanhado pelos respectivos índices de referência no período analisado, dados extraídos do Relatório de Investimentos de 01/2024 à 03/2024, elaborado da LDB Consultoria.

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,37	3,21	1,18	3,21	8,00	18,98	30,69
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,02	-0,11	-0,06	-0,11	-0,23	-0,31	-0,61
BNB IMA-B FI RF	-0,86	-0,98	-1,08	-0,98	3,37	17,08	21,82
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,11	0,11	0,19	0,11	0,30	0,07	0,40
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	0,78	5,10	2,47	5,10	11,39	26,18	36,89
% do CDI	99,07	97,66	97,79	97,66	97,39	97,63	97,60
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	0,37	3,20	1,18	3,20	7,97	18,82	30,38
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,02	-0,12	-0,06	-0,12	-0,26	-0,48	-0,92
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	1,16	5,73	2,86	5,73	11,35	20,70	
Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,56	0,75	0,57	0,75	1,97	2,24	
FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	-0,32	1,37	-0,24	1,37	7,62	25,50	27,54
Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,02	-0,14	-0,08	-0,14	-0,26	-0,45	-0,62
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PUB	-1,00	-1,26	-1,36	-1,26	2,73	16,27	20,23
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,03	-0,16	-0,09	-0,16	-0,33	-0,74	-1,19
FI CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	1,17	5,77	2,88	5,77	11,45		
Var. IPCA p.p.	0,96	3,29	1,83	3,29	7,22		
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	-0,75	0,08	-1,20	0,08	6,33	25,74	24,05
Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,03	-0,13	-0,06	-0,13	-0,28	-0,91	-1,30
BB PREV RF IRF M	-0,32	1,37	-0,24	1,37	7,50	25,10	26,99
Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,02	-0,14	-0,07	-0,14	-0,39	-0,84	-1,17
FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,61	4,48	1,97	4,48	10,79	25,84	34,58
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,03	-0,02	-0,04	-0,02	-0,16	-0,44	-0,78
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	-0,72	-0,83	-1,08	-0,83	2,50	15,93	21,42
Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,25	0,26	0,19	0,26	-0,56	-1,08	-0,01
FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	-1,00	-1,22	-1,35	-1,22	2,87	16,57	20,88
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,03	-0,13	-0,08	-0,13	-0,19	-0,43	-0,75
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	-0,02	1,97	0,22	1,97	6,11	17,70	
Var. IPCA + 5,00% p.p.	-0,62	-3,00	-2,08	-3,00	-3,26	-0,75	
BB PREV RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,61	4,40	1,93	4,40	10,66	25,58	34,27
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,03	-0,11	-0,08	-0,11	-0,28	-0,70	-1,09
FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	-2,25	-5,08	-3,61	-5,08	-1,41	14,09	11,11
Var. IMA-B 5+ p.p.	0,00	-0,04	-0,03	-0,04	0,02	-0,59	-1,08
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	1,17	5,78	2,88	5,78	11,45		
Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,57	0,80	0,59	0,80	2,08		
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,79	5,15	2,50	5,15	11,51	26,49	37,44
% do CDI	100,20	98,71	98,98	98,71	98,42	98,79	99,07
BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,63	4,53	2,02	4,53	10,90		
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,01	0,02	0,02	0,02	-0,05		
FI CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,16	5,71	2,86	5,71	11,33	20,67	31,71
Var. IMA-B TOTAL p.p.	2,12	6,81	4,13	6,81	8,26	3,66	10,28
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	0,79	5,19	2,51	5,19	11,58	26,65	37,81
% do CDI	100,46	99,44	99,39	99,44	99,01	99,37	100,05
SANTANDER RF ATIVO FIC	0,16	2,02	0,65	2,02	7,36	21,17	29,44
% do CDI	20,19	38,75	25,61	38,75	62,52	78,93	77,90
SANTANDER FI IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF	-0,31	1,34	-0,25	1,34	7,60	25,30	27,11
Var. IRF-M TOTAL p.p.	-0,02	-0,17	-0,09	-0,17	-0,29	-0,65	-1,05
BB PREV IRF-M 1+	-0,75	-0,07	-1,30	-0,07	6,12	25,45	23,85
Var. IRF-M 1+ p.p.	-0,04	-0,29	-0,16	-0,29	-0,49	-1,20	-1,51
FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,16	5,72	2,86	5,72	11,35	20,72	31,77
Var. IMA-B TOTAL p.p.	2,13	6,82	4,13	6,82	8,28	3,71	10,34
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,17	2,36	0,55	2,36	7,39	23,06	27,65
Var. IPCA p.p.	-0,04	-0,12	-0,50	-0,12	3,17	15,54	7,35
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,20	2,96	0,86	2,96	8,08	18,05	29,46
Var. IDKA 2 p.p.	0,02	-0,25	-0,09	-0,25	-0,29	-0,38	-0,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	-0,72	-0,83	-1,08	-0,83	2,51	15,91	
Var. IPCA p.p.	-0,93	-3,32	-2,13	-3,32	-1,72	8,39	
BB PREV RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	-2,28	-5,21	-3,66	-5,21	-1,73	13,89	11,06
Var. IMA-B 5+ p.p.	-0,03	-0,17	-0,07	-0,17	-0,30	-0,79	-1,14
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	0,36	3,15	1,16	3,15	7,88	18,60	29,83
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,03	-0,17	-0,08	-0,17	-0,35	-0,70	-1,47
BRADESCO H FI RF NILO	-1,29	-2,03	-1,91	-2,03	1,54	15,24	17,06
% do CDI	-163,08	-38,80	-75,67	-38,80	13,19	56,84	-45,15
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,83	5,69	2,69	5,69	12,72	28,36	40,37
% do CDI	105,90	108,90	106,17	108,90	108,82	105,76	106,82
BB PREV RF IMA-B	-0,98	-1,28	-1,34	-1,28	2,67	16,26	20,42
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,01	-0,18	-0,07	-0,18	-0,39	-0,75	-1,00
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,79	5,24	2,53	5,24	11,71	26,83	38,23
% do CDI	100,10	100,37	99,91	100,37	100,14	100,06	101,15
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,60	4,39	1,91	4,39	10,60	25,65	35,13

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
Var. IRF-M 1 p.p.	-0,04	-0,12	-0,09	-0,12	-0,35	-0,63	-0,23
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	0,79	5,23	2,47	5,23	12,03	27,30	39,04
% do CDI	100,83	100,25	97,59	100,25	102,93	101,78	103,30
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,81	5,25	2,54	5,25	11,61	26,44	37,49
% do CDI	103,30	100,60	100,24	100,60	99,29	98,81	99,19
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,71	4,70	2,27	4,70	10,59	23,51	32,30
% do CDI	89,74	90,00	89,81	90,00	90,59	87,67	85,47
BRASESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	-0,20	1,81	0,27	1,81	7,18	22,58	28,41
Var. IPCA p.p.	-0,41	-0,68	-0,78	-0,68	2,95	15,06	8,10
FIA CAIXA CONSUMO	0,60	-14,56	-7,69	-14,56	-16,02	-11,04	-52,76
Var. Índice Consumo - ICON p.p.	-0,09	-0,52	-0,23	-0,52	-0,88	-2,35	-1,85
FI EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS	3,00	-14,78	-13,20	-14,78	-9,27	-21,75	
Var. IBOVESPA p.p.	1,52	-7,12	-9,92	-7,12	-14,20	-17,49	
SANTANDER FIC FI DIVIDENDOS VIP ACOES	1,75	-3,66	-0,44	-3,66	11,41	30,79	24,15
Var. IBOVESPA p.p.	0,27	4,00	2,84	4,00	6,48	5,05	26,44
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,91	-17,47	-11,56	-17,47	-9,85	29,25	-19,56
% do CDI	115,93	-334,59	-456,93	-334,59	-84,53	109,06	-51,76
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	3,95	16,24	5,15	16,24	27,39	56,34	45,17
Var. IBOVESPA p.p.	2,46	23,90	8,43	23,90	22,46	30,60	47,46
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIA	9,20	27,83	14,96	27,83	38,33	25,58	11,97
Var. MSCI ACWI p.p.	0,92	1,16	1,02	1,16	2,85	-17,04	-11,82
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,09	5,99	3,69	5,99	10,82	15,89	-8,50
Var. MSCI ACWI p.p.	-6,18	-20,88	-10,25	-20,68	-24,66	-26,73	-32,29
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	2,85	9,25	6,10	9,25	11,81	13,68	-10,11
Var. MSCI ACWI p.p.	-5,43	-17,42	-7,64	-17,42	-23,67	-28,94	-33,91
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II FIC FIF MULTIMERCADO LP - RESP LIMIT	1,24	-5,37	-3,75	-5,37	6,95		
Var. IBOVESPA p.p.	-0,24	2,29	-0,47	2,29	2,02		
BRASESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	3,90	16,40	4,91	16,40	28,66	64,27	53,81
Var. S&P 500 p.p.	-5,83	-15,05	-10,72	-15,05	-12,87	11,18	12,60
FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO	0,31	-2,06	-1,42	-2,06	8,28	5,19	
Var. IBOVESPA p.p.	-1,17	5,60	1,86	5,60	3,35	-20,55	
FIC DE FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CESTA AGRO MULTIMERCADO LP	4,37	5,50	5,33	5,50	13,13		
% do CDI	554,67	105,35	210,75	105,35	112,32		
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO - FII	-1,35	2,31	-5,77	2,31	-24,07	-27,11	-18,37
Var. IFIX p.p.	-0,32	1,23	-3,98	1,23	-30,15	-46,84	-39,88
JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11	-0,25	-1,67	-0,75	-1,67			
Var. IPCA + 7,50% p.p.	-1,03	-7,87	-3,65	-7,87			
CXRI11	5,39	6,76	4,48	6,76	13,48	54,79	27,11
Var. IBOVESPA p.p.	3,91	14,42	7,76	14,42	8,55	29,05	29,40
JUAZEIRO DO NORTE	0,62	2,70	0,96	2,70			
Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,02	-2,28	-1,33	-2,28			
CDI	0,79	5,22	2,53	5,22	11,69	26,82	37,79
IBOVESPA	1,48	-7,66	-3,28	-7,66	4,93	25,74	-2,28
INPC + 6,00%	0,71	5,66	2,57	5,66	9,84	19,90	42,24
IPCA + 6,00%	0,67	5,46	2,54	5,46	10,40	20,70	43,15

A descrição, supra, dos ativos acompanhados da variação dos índices de referência dos fundos que compõem a Carteira de Investimentos do PREVIJUNO.

4.2 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25/11/2021; na Portaria MTP nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O total da carteira de investimentos, posição em 28/06/2024, é de **R\$ 413.735.574,46** (quatrocentos e treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

A

As instituições com credenciamento⁷ vigente são: Banco Santander, R3 Investimentos e Banco Daycoval.

4.2.1 Segmento de Renda Fixa

O Segmento de Renda Fixa de acordo com os incisos I e III do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);

(...)

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

O PREVIJUNO tem os seus limites de aplicações elevados, visto que atende ao quesito de melhores práticas na gestão previdenciária comprovada pela Certificação do Pró-Gestão RPPS aderência nível III.

⁷ De acordo com a Portaria MTP nº 1467/2022, traz a previsão de renovação dos credenciamentos das instituições financeiras a cada 24 (vinte quatro meses), e até a finalização deste Relatório o processo de renovação do credenciamento do Banco do Brasil – BB; do Banco do Nordeste – BNB; da Caixa Econômica Federal – CEF; do Banco Safra, do Banco Bradesco, do Rio Bravo, e da SC Planner estavam em processamento.

A exposição do PREVIJUNO em Renda Fixa é de **R\$ 349.765.723,08 (trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos)**, representando 84,54%⁸ da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024⁹.

4.2.2 Segmento de Renda Variável

O Segmento de Renda Variável nos termos dos incisos I e II do Art. 8º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);

II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).

A exposição do PREVIJUNO em Renda Variável¹⁰ é de **R\$ 11.225.365,13 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, representando 2,71% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.3 Segmento de Investimentos no Exterior

O Segmento de Investimentos no Exterior de acordo com o inciso II a III do Art. 9º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

⁹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹⁰ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos no Exterior¹¹ é de **R\$ 6.626.062,44 (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, representando 1,60% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T2024.

4.2.4 Segmento de Investimentos Estruturados

O Segmento de Investimentos Estruturados previsto nos incisos I a III do Art. 10 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);

II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

A exposição do PREVIJUNO em Investimentos Estruturados¹² é de **R\$ 41.194.836,43 (quarenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos.)**, representando 9,96% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 2T 2024.

4.2.5 Segmento de Fundos Imobiliários

O Segmento de Fundos Imobiliários, conforme o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, *Ipsis Litteris*:

Art. 11. No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de **até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de**

¹¹ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

¹² Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores. (Grifo nosso)

§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de que trata o caput aplica-se o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o segundo, terceiro e quarto níveis de governança, terão, respectivamente, o limite de que trata o caput elevado para 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do total de recursos. (Grifo nosso)

§ 3º Os limites previstos nesta Resolução não se aplicam às cotas de FII que sejam integralizadas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, por imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

A exposição do PREVIJUNO em Fundos Imobiliários¹³ é de **R\$ 4.923.587,38 (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, representando 1,19% da Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, conforme o Relatório de Investimentos relativo ao 1º trimestre de 2024.

4.2.6 Fundos de Investimentos que compõem a carteira do RPPS

De acordo com o Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, as aplicações deverão representar até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento – FI.

4.2.6.1 Enquadramento sobre o Patrimônio Líquido Dos Fundos

O PREVIJUNO ficou desenquadrado em 01 (um) FIs em razão de ultrapassar os recursos aplicados em mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio líquido dos FIs, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021. Destaca-se, todavia, que o PREVIJUNO não causou o desenquadramento nos fundos JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, contudo o Órgão já apresentou Nota Explicativa à Secretária de Previdência com as ações adotadas para sanar o desenquadramento, assim como continua monitorando o referido fundo, conforme previsão legal.

Registra-se que, no 2T2024, o PREVIJUNO teve 01 (um) fundo de investimentos desenquadrado de acordo com o critério previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, no segmento: Fundos Imobiliários - Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11.

¹³ Relatório elaborado pela a LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.



5 PUBLICAÇÕES DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

5.1 Reuniões e principais decisões dos Colegiados

5.1.1 Conselho Deliberativo

No 2T2024, foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.2 Conselho Fiscal

De acordo com o cronograma de reuniões do Conselho Fiscal, foram realizadas no 2T2024, 03 (três) reuniões ordinárias, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.3 Diretoria Executiva

No 2T2024, a Diretoria Executiva realizou 04 (quatro) reuniões ordinárias e 03 (três) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de gestão, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.4 Comitê de Investimento

No 2T2024, o Comitê de Investimentos realizou 03 (três) reuniões ordinárias, em e 04 (quatro) reuniões extraordinárias para tratar sobre questões de investimentos, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

5.1.5 Comitê de Segurança da Informação

No 2T2024, foi realizada 02 (duas) reuniões ordinárias do Comitê de Segurança da Informação para tratar sobre questões de segurança da informação, vide *link* <<https://previjuno.com/ata-dos-orgaos-colegiados>>.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas no PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do Art. 10 do Regimento Interno do PREVIJUNO aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta por agente político, servidores públicos e agentes públicos.

6.1.1 Servidores Comissionados e Agentes Públicos Contratados

O Art. 2º da Lei Complementar nº 12/2006 define que "... servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos do Poder Executivo, de provimentos efetivo e em comissão, que percebam vencimentos dos cofres públicos municipais e cujas atribuições típicas correspondam às atividades características da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte."

6.1.1.1 Agente Político

- a) Jesus Rogério de Holanda, Gestor.

6.1.1.2 Servidores Efetivos

- a) Clênia Beane Brito de Oliveira, Controladora Interna;
- b) Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Financeiro;
- c) Rosália Pereira Maia de Jesus, Coordenadora de Atendimento e Perícia.

6.1.1.3 Servidores comissionados¹⁴

- a) Clarissa de Oliveira Araújo, Assessora Especial de Perícia Médica;
- b) Evaniê Correa de Caldas, Assessora Especial de Perícia Médica;
- c) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assessora Especial de Perícia Médica;
- d) Geogeanne da Silva Soares, Assessora Especial de Perícia;
- e) José Ivan Silva Alves, Diretor Administrativo;
- f) Marineide Pinheiro de Souza, Assessora do Gestor;
- g) Miguel Angelo Pereira dos Santos, Assessor Especial de Perícia Médica.

6.1.1.4 Agentes públicos (contratados)

- a) Antônio de Pádua, Técnico de Tecnologia da Informação;
- b) Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Motorista;
- c) Camila de Sousa Nogueira, Advogada;
- d) Ícaro Coelho Tavares Alves, Técnico em Tecnologia da Informação;
- e) Isadora Vitoriano Maia de Freitas, Técnica Previdenciária;
- f) Maria Josefa da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais;
- g) Renata de Alencar Braga Borges, Advogada.

6.1.2 Planejamento de Férias

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024. O planejamento de férias pode ser alterado conforme conveniência da gestão do Órgão.

Entre os meses de **abril a junho** não houve requerimento de férias.

6.1.3 Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação Anual visa proporcionar qualificação profissional para os servidores e contratados. O Plano traz a previsão de revisão a depender do interesse e da conveniência da capacitação, bem como o valor agregado às atividades desenvolvidas pelos servidores do PREVIJUNO.

Assim, no 2T2024 os servidores do PREVIJUNO participaram dos eventos abaixo relacionados:

¹⁴ A servidora Simone da Silva Vieira, Assessora Técnica de Perícia, foi exonerada a pedido.

a) 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores, realizado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024;

b) VI Encontro Regional de Gestores de RPPS e II Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS no TCE/CE, realizado pela ACEPREM, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

6.1.4 Controle de Frequência

O controle de frequência é realizado por meio de Ponto Biométrico. As justificativas de ausências são controladas pela Coordenadora de Atendimento e Perícia e pelo Diretor Administrativo, que ao final de cada mês emite um Boletim com a relação dos servidores que apresentaram atestados para que seja devidamente justificado no Ponto Eletrônico, evitando assim que o servidor seja penalizado com falta injustificada.

6.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

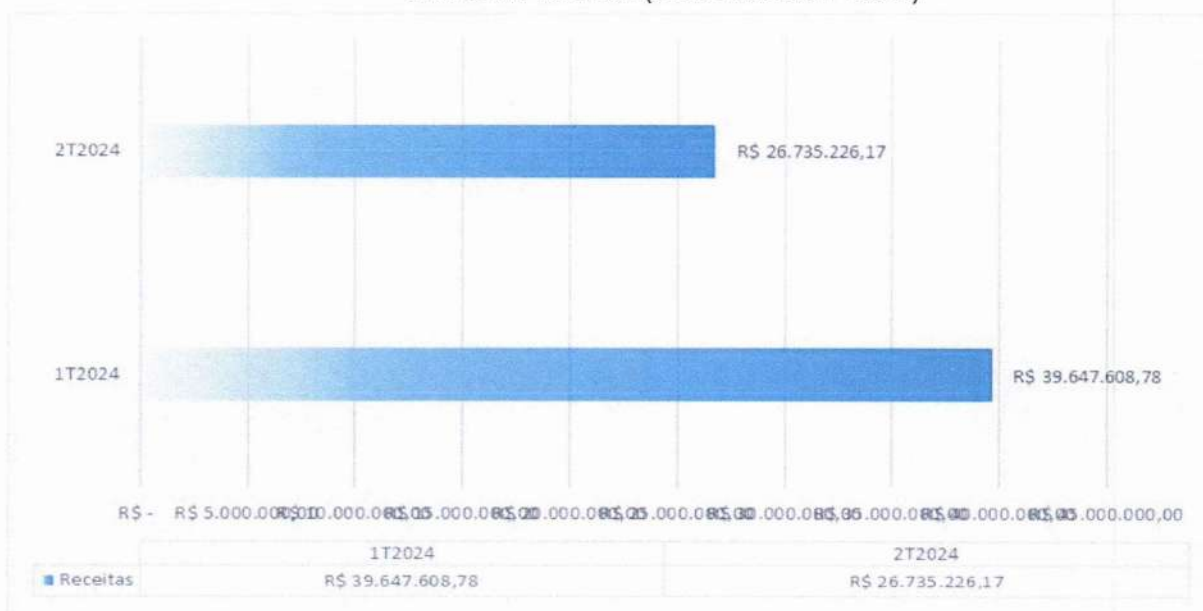
6.2.1 Receitas

As receitas do PREVIJUNO estão previstas na Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 68 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei Complementar.

As receitas arrecadadas¹⁵ no 2T2024 foram de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

Gráfico 07: Receitas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁵ Receitas incluem Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa e Renda Variável; Recebimento de Dividendos; Compensação Previdenciária; Multas e Juros recebidos.

Ao comparar o 2º trimestre de 2024 com o 1º trimestre de 2024, verificou-se uma redução na receita em **R\$ 12.912.382,61** (doze milhões, novecentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Essa redução ampara-se no fato que no 1T2024 o Poder Executivo quitou os valores devidos de obrigações patronais referente aos meses de agosto a novembro de 2023, conforme demonstrado no gráfico 07.

6.2.2 Despesas

As despesas do PREVIJUNO estão disciplinadas nos artigos 66 e 67 da Lei Complementar nº 23/2007, assim como na Lei nº 4.320/64 e demais normas correlatas.

Art. 66 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3o do art. 17 da Portaria MPAS no 4.992/99.

(...)

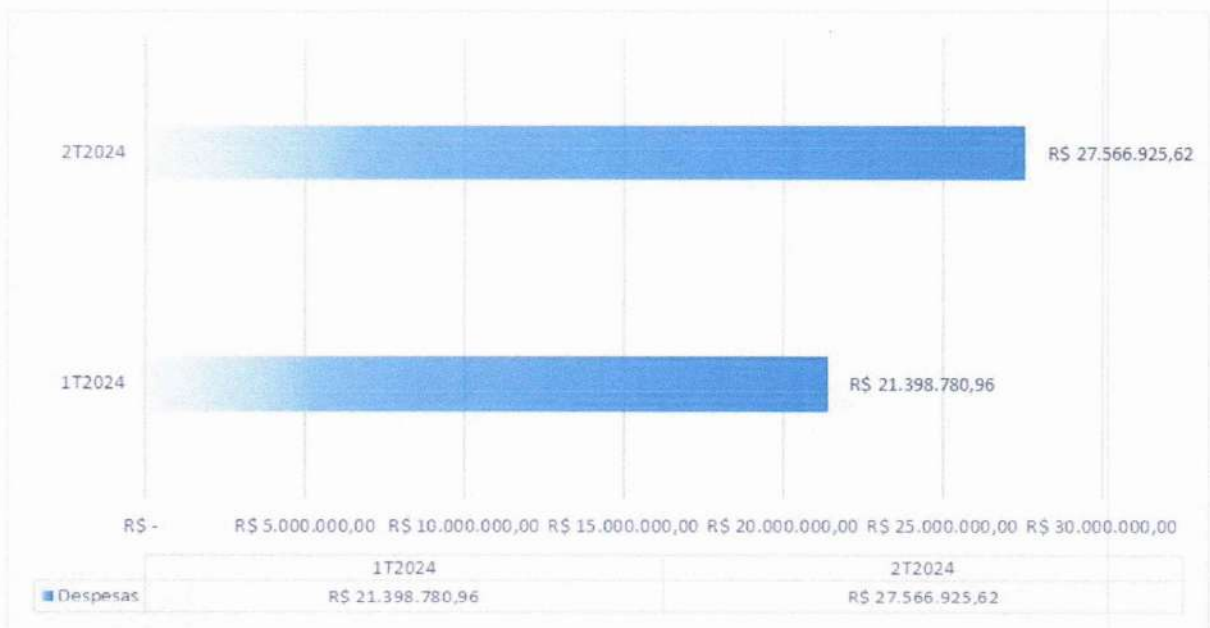
Art. 67 - A despesa da PREVIJUNO se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

As **despesas** registradas¹⁶ no 2T2024 totalizaram o valor de **R\$ 27.566.925,62** (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) que englobam os gastos com o gerenciamento e manutenção do Órgão, a manutenção dos benefícios, assim como as despesas com tributos e compensação financeira ao Regime Geral de Previdência Social.

Gráfico 08: Despesas (2T2024 contra 1T2024)



¹⁶ Incluem despesas de capitais; administrativas e previdenciárias.

A elevação das despesas previdenciárias em **R\$ 6.168.144,66** (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), justifica-se pelo pagamento da 1ª parcela do 13º Salário dos aposentados e pensionistas, conforme demonstrado no gráfico 08.

6.2.3 Contribuições dos Servidores

As receitas procedentes das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007, *Ipsis Litteris*:

Art. 48 -A receita do PREVIJUNO será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1o do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição; (Grifo nosso)

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional no 41/ 2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal; (Grifo nosso)

No acumulado de **2T2024** foi **arrecadado** de contribuições¹⁷ de servidores ativos, aposentados e pensionistas o total de **R\$ 8.012.206,31** (oito milhões, doze mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos).

Gráfico 09: Contribuições de Servidores (2T2024 contra 1T2024)



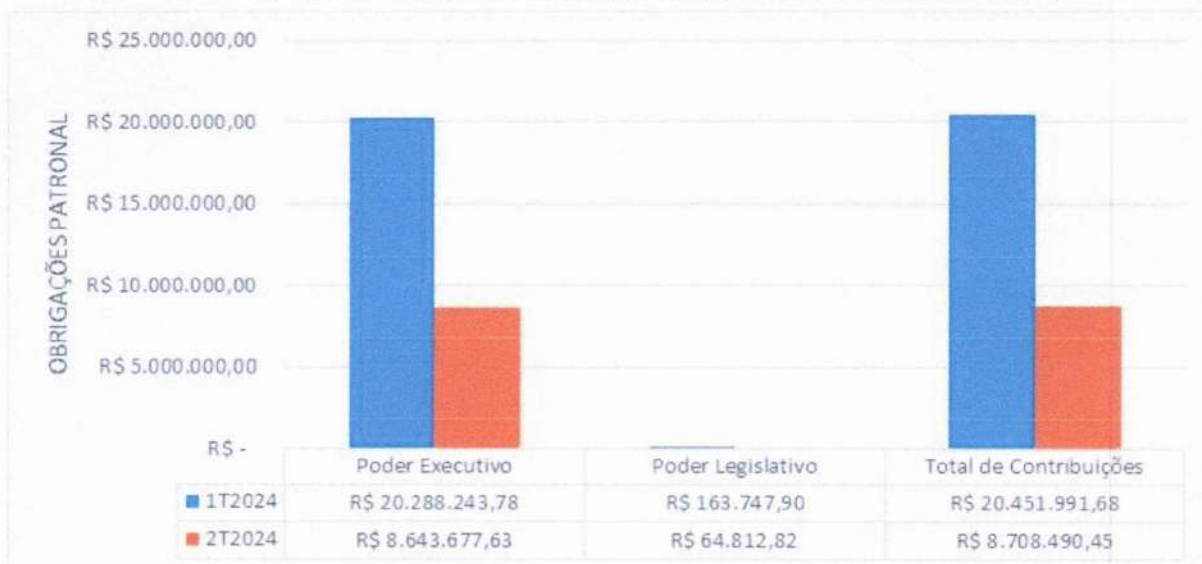
¹⁷ Excluído os valores recebidos de Contribuição do Servidor Ativo – Poder Executivo em Parcelamento.

6.2.4 Obrigações Patronais¹⁸

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007 e atualizada anualmente com a homologação da Reavaliação Atuarial, através de Decreto.

No 2T2024 foi arrecadado de contribuições patronal¹⁹ o total de **R\$ 8.708.490,45** (oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Gráfico 10: Receitas de Obrigações Patronais (2T2024 contra 1T2024)



6.2.5 Taxa de Administração

O § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008 (*Redação dada pela Lei Complementar Nº 78, de 14 de novembro de 2011*), trata sobre a Taxa de Administração, *ipsis Litteris*:

§1º - A taxa de administração prevista sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, pagas pelo Município para **as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais)**, incidente sobre a base de contribuição do exercício financeiro anterior, obedecendo a Portaria 403/2008 do MPAS.

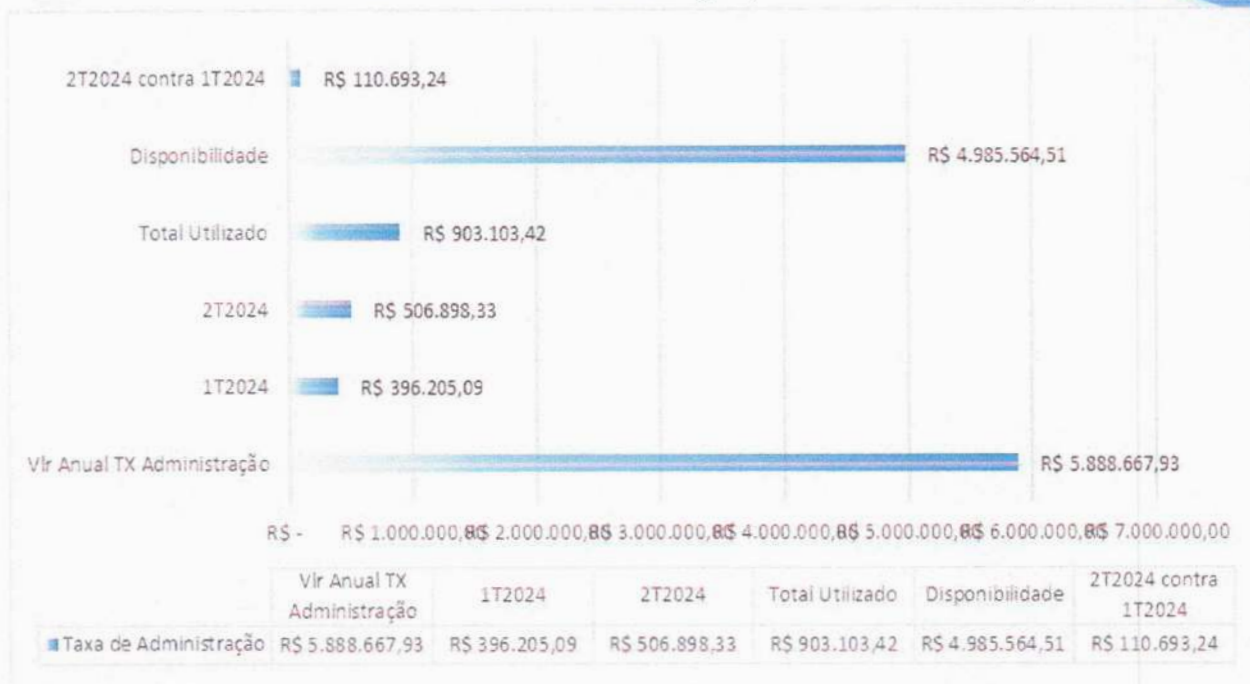
Para o exercício de 2024 o valor previsto para Taxa de Administração foi de **R\$ 5.888.667,93** (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Do valor previsto para as despesas administrativas foram gastos entre **abril a junho de 2024** o total de **R\$ 506.898,33** (quinhentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). As despesas administrativas representam **8,608030%** do valor total previsto para **Taxa Administrativa para o exercício 2024**.

¹⁸ No cálculo inclui receitas patronais e aportes financeiros para financiamento de déficit atuarial.

¹⁹ Excluído os valores recebidos de Contribuição Patronal em Parcelamento – Poder Executivo.

Gráfico 11: Taxa de Administração (2T2024 contra 1T2024)



6.2.6 Execução Orçamentária

A execução orçamentária²⁰ no 2T2024, apresentou **déficit financeiro de R\$ - 831.699,45** (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.2.7 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

²⁰ Execução Orçamentária: Receitas totais menos despesas totais.

Os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR relativos ao período não havia sido encaminhado à Secretaria de Previdência-SPREV²¹ até o fechamento do período analisado (abril a junho/2024)²², de acordo com pesquisa realizada no portal do CADPREV.

6.2.8 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, conforme disciplinada pela Lei nº 9.796/1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.188/2019.

O PREVIJUNO recebeu no 2T2024 por meio do COMPREV o valor de **R\$ 4.835.576,46** (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). No mesmo período foi pago a outros RPPS's o valor de **R\$ 5.862,99** (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Gráfico 11: Execução Orçamentária (2T2024 contra 1T2024)



6.3 GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

6.3.1 Gestão do Custeio das Despesas Administrativas

Despesas de custeio no 2T2024:

a) Diárias – Civil: **R\$ 20.590,00** (vinte mil, quinhentos e noventa reais);

b) Material de Consumo: **R\$ 2.605,33** (dois mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos);

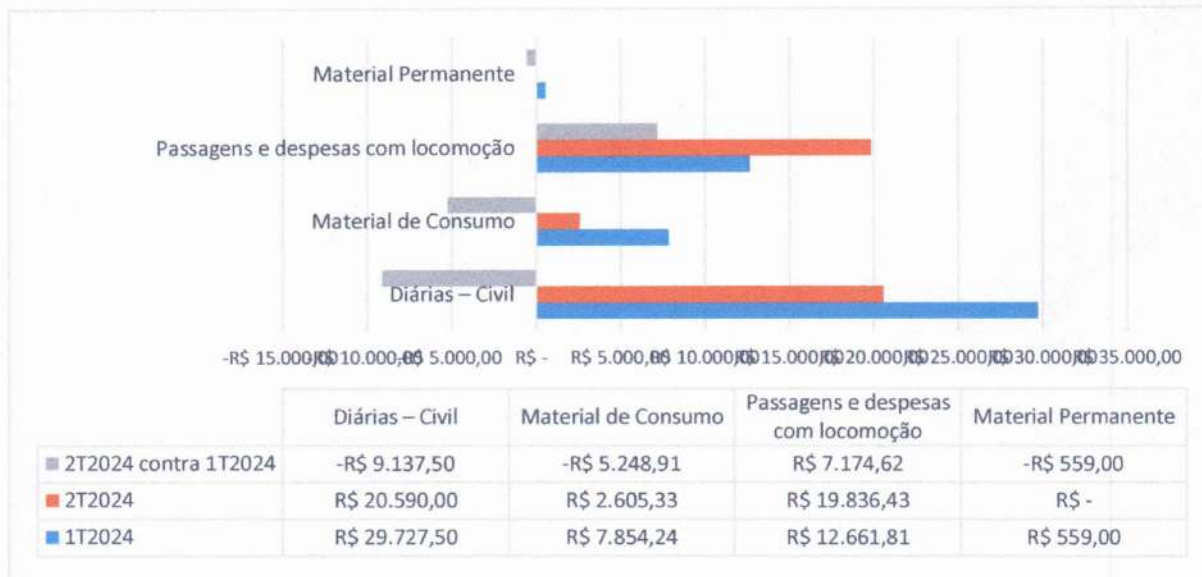
²¹ Consulta realizada no site do CADPREV através do link

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²² As informações enviadas após o período analisado só será incluído no Relatório subsequente.

c) Passagens e despesas com locomoção: **R\$ 19.836,43** (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Gráfico 12: Despesas de Custeio (2T2024 contra 1T2024)



6.3.2 Gestão de Contratos Administrativos

Despesas com Contratos Administrativos no 2T2024:

a) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica: **R\$ 114.923,53** (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);

b) Serv. Tecnologia Informação/Comunic. PJ: **R\$ 39.836,96** (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);

c) Outros Serv. de Terc. Pessoa Física: **R\$ 9.303,00** (nove mil, trezentos e três reais).

Gráfico 13: Despesas com Contratos Administrativos (2T2024 contra 1T2024)



Ass.

6.4 CONTROLES INTERNOS

Nos termos do Art. 14 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, o Controle Interno do Órgão tem como atribuição: “prestar apoio na identificação dos objetos de controle inerentes à Diretoria Executiva do PREVIJUNO, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle”.

Nos termos do Item 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.5, *ipsis Litteris*: “Como função administrativa, controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.”

São realizados acompanhamentos dos processos inerentes aos controles internos do Órgão os quais são registrados em relatório próprio de Controle Interno. Os referidos documentos poderão ser consultados no *link* a seguir: <https://previjuno.com/controle-interno>.

6.5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E CONFORMIDADE

Nos termos do inciso I do Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023, a Assessoria Jurídica e Previdenciária tem como atribuição “defender os **interesses da instituição em juízo** ou fora dele, **manifestando-se sobre toda e qualquer matéria legal** ou que for submetida pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor” (Grifo nosso).

Ainda conforme o inciso II do Art. 10 do Regimento Interno, traz a previsão que a Diretoria Administrativa tem a atribuição de “controlar, **com auxílio da Assessoria Jurídica, os processos judiciais** em que o PREVIJUNO for parte.” (Grifo nosso).

Existem **38 (trinta e oito)** processos judiciais em que o PREVIJUNO é parte e que está sendo acompanhado pela área Jurídica do PREVIJUNO.

7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Avaliação Atuarial

O *caput* e §1º do Art. 26 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, versa sobre os parâmetros e periodicidade da avaliação atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, *in verbis*:

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

(...)

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios

A elaboração da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no inciso I, do Art. 1º da Lei nº 9.717/98; e no Art. 26 da Portaria MTP nº 1467/2022, vide item 3 deste relatório.

7.2 Demonstrativo de Repasses da Avaliação Atuarial – DRAA

Até a conclusão deste relatório, a Reavaliação Atuarial referente ao Exercício de 2024, Data Focal 31/12/2023, encontra-se em elaboração pela Atuarial Consultoria²³.

7.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

As informações sobre o DIPR de JAN/2021 até a presente data não foram enviadas à Secretária de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretária de Previdência culminou na ação judicial - Processo n.º: 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele Órgão.

Assim a consulta no CADPREV não retornou nenhum resultado para os exercícios de 2021, 2022 e 2023²⁴.

Registramos que o envio das informações do DIPR à Secretaria de Previdência obedece a um calendário previamente definido ao final de cada exercício.

7.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Juazeiro do Norte foi renovado em 28/05/2024, através de **Decisão Judicial**²⁵ e a validade é até 24/11/2024²⁶.

8 CANAIS DE ATENDIMENTO

²³ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁴ Disponível em:

<<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>>

²⁵ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - PROCESSO: 0801364-04.2021.4.05.8102 - APELAÇÃO CÍVEL - Gab 13 - Des. ROGÉRIO FIALHO MOREIRA - 3ª Turma - RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) FEDERAL ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

²⁶ Disponível em: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>>

8.1 Atendimento

O serviço de atendimento ao público é fundamental, pois trata do primeiro contato entre o servidor ativo ou inativo e pensionista e o Órgão. É nesse primeiro contato que o RPPS deve consolidar a sua imagem institucional e fortalecer o vínculo de confiança com o segurado.

Nesse sentido, o PREVIJUNO zela por um atendimento efetivo de modo a acolher as demandas do segurado e dá o tratamento adequado aos seus requerimentos no menor espaço de tempo possível, pois o RPPS preza pelo bem-estar dos seus segurados.

Os requerimentos administrativos demandados presencialmente e de forma eletrônica, entre **abril a junho** de 2024, totalizaram **308** (trezentos e oito) e as emissões de contracheques, fichas financeiras e DIRF-Declaração de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte, totalizaram **2.375** (dois mil, trezentos e setenta e cinco).

8.2 Ouvidoria

De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 730, de 18 de março de 2022, a Ouvidoria do PREVIJUNO tem o dever de promover a participação dos servidores ativos ou inativos e pensionista na administração do Órgão.

A Ouvidora Interna do PREVIJUNO é servidora efetiva designada pelo Gestor em conjunto com o Controlador e Ouvidor Geral do Município através da **Portaria Conjunta nº 023/2023**, de 27 de março de 2023, c/c a **Portaria nº 09/2023-PREVIJUNO**, de 06 de fevereiro de 2023.

A Ouvidoria mantém canal de atendimento disponível no site institucional²⁷ do PREVIJUNO, além de possuir e-mail institucional e contato pelo WhatsApp.

A Ouvidoria Institucional do PREVIJUNO registrou²⁸ 10 (dez) manifestações no período de **abril a junho de 2024**.

9 PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência (Manual do Pró-Gestão RPPS, p. 5).

O PREVIJUNO foi auditado pela FUNDAÇÃO VANZOLINI e recebeu a recomendação da Certificação do Pró-Gestão RPPS nível III, com validade até

²⁷ acesso ao portal da Ouvidoria através do link <https://previjuno.com.br/ouvidoria>

²⁸ Informação fornecida pela Ouvidoria Interna.

18/05/2026, com auditoria de supervisão anual. Essa certificação impacta positivamente o RPPS e consolida as melhores práticas de gestão no Órgão, tais como:

- a) Melhores práticas nos trabalhos realizados;
- b) Satisfação dos servidores que atuam no Órgão;
- c) Aumento da produtividade, visto que existem padronizações;
- d) Diminuição nos retrabalhos e conseqüentemente redução nos custos;
- e) Transparência e acesso à informação;
- f) Reconhecimento no mercado onde o RPPS atua.

Nesse tocante, o §7º do Art. 7º da Resolução CMN 4.963, de 25/11/2021 que trata sobre a elevação do percentual nas aplicações dos recursos de acordo com o nível de aderência do Pró-Gestão.

O RPPS Certificado pelo Pró-Gestão RPPS tem o seu limite de aplicação acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado. Por isso o PREVIJUNO tem o seu limite acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, visto que o seu nível de governança é III. O Pró-Gestão RPPS certifica até o nível IV.

Nesse tocante, o **PREVIJUNO** tem o objetivo de galgar **o nível IV** até o **final de 2025**.

A gestão do PREVIJUNO preza pela excelência e pelas boas práticas de gestão, visto a importância do RPPS para o os seus segurados e para o Município de Juazeiro do Norte/CE.

10 TRANSPARÊNCIA

10.1 Certificações de Gestores e servidores da área de risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no inciso II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, no Art. 4º da Portaria nº 9.907/20, bem como no Manual de Pró-Gestão RPPS.

No período, a Sra. Rosália Pereira Maia, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (ABRIL/2024) e o Sr. **Murilo Vieira Gaião**, membro do Comitê de Investimentos logrou êxito na prova de Certificação Profissional: CP RPPS CGINV II (MAIO/2024).

No Conselho Deliberativo ainda não está certificada a Sra. Pautília Ferraz e no Conselho Fiscal a Sra. Janacléa Rodrigues e a Sra. Jessyca Nayara também não estão certificadas. É importante frisar que a Certificação Profissional é requisito para exercer a função nos respectivos Conselhos, conforme previsto no Art. 8º-B da Lei nº 9.717/98.

Registra-se que, o Gestor de Recursos e todos os membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados, nos termos da Lei nº 9.717/98, combinado com o Programa de Certificação Institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).



10.2 Site do PREVIJUNO

A transparência é a regra e o sigilo é a exceção e por essa razão este Órgão dá publicidade aos seus atos por meio do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte e através do seu site institucional.

Com o intuito de manter o site institucional atualizado, o setor de Tecnologia do Órgão tem trabalhado na melhoria contínua, além de criar mecanismos que facilitam a interação entre o usuário e o Órgão.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas **demandas exigidas por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 não foram aprovadas** pelo Poder Legislativo, mas a equipe do PREVIJUNO em conjunto com a Procuradoria Geral do Município continua trabalhando para que a matéria seja apreciada e aprovada por aquele Poder.

Juazeiro do Norte, Ceará, de 09 de setembro de 2024.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.5**: Brasília, 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE
2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
Presidente

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Membro Titular

Hellen Karine Soares Lira
Membro Titular

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Membro Titular

Pautilia Ferraz Araruna
Membro Titular

Tiago César da Silva Viana
Membro Titular

Ana Cláudia Fulgência de Lima
Membro Suplente

Edivan Alexandre Ferreira
Membro Suplente

João Paulo Nunes Ferreira
Membro Suplente

Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz
Membro Suplente

Maria Jussara Catão Bezerra de Freitas
Membro Suplente

Maria Iratonia de Castro Feitosa
Membro Suplente

CSM

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

CONTROLE INTERNO

Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088

Clênia



Sumário

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	5
1 INTRODUÇÃO	5
2. GOVERNANÇA COOPORATIVA	5
2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS	5
2.2.1 Conselho Deliberativo	6
2.2.2 Conselho Fiscal	6
2.2.3 Diretoria Executiva	6
2.2.4 Comitê de Investimentos	7
2.2.5 Comitê de Segurança	7
2.3 GESTÃO DE PESSOAS	8
2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal	8
2.3.2 Do Planejamento de Férias	8
2.3.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações	9
2.4 BENS PERMANENTES	9
2.4.1 Veículo	9
2.4.2 Controle de Combustível	9
2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	10
2.6 OUVIDORIA	12
2.7 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	13
2.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	13
3.1 FINANCEIRO	13
3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS	14
3.1.2 Contribuições dos Segurados	14
3.1.3 Obrigações Patronais	14
3.1.4 Taxa de Administração	15
3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR	15
3.1.6 Investimentos	16
3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV	18
3.2 PREVIDÊNCIA	19

3.2.1 Reavaliação Atuarial.....	19
3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.....	19
3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.....	19
3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	20
3.2.5 Benefícios Permanentes.....	21
3.2.5.1 Aposentadoria	21
3.2.5.2 Pensões	23
3.3 CONTABILIDADE.....	24
3.3.1 Receitas	24
3.3.2 Despesas	25
3.3.3 Execução Orçamentária.....	26
4 TRANSPARÊNCIA.....	26
4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco.....	29
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERENCIAS	31

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Relatório de Controle Interno** referente ao 2º trimestre de 2024, com os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, de acordo com o Art. 14º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, c/c o Item 3.1, Nível III, alíneas “a, b e c” do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

2. GOVERNANÇA COOPORATIVA

A governança corporativa é um conjunto de práticas e diretrizes que visam garantir a transparência, responsabilidade, equidade e prestação de contas nas organizações. Ela envolve a definição de políticas, estratégias e procedimentos para orientar o comportamento dos gestores e de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, evitando problemas como conflitos de interesse. Também contribui com as organizações a funcionar melhor e a pensar no futuro de forma sustentável, seguindo leis e regulamentos e agindo de maneira ética e transparente.

2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL

O Código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro Do Norte/CE – PREVIJUNO é um documento que estabelece os princípios e normas de conduta que devem ser seguidos pela instituição. Nele deve ser incluído diretrizes sobre integridade, responsabilidade, respeito, transparência e justiça nas ações e decisões.

Constituem o código de ética do PREVIJUNO, a Missão, a Visão e os Valores, conforme termos do Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022, devidamente publicado no site do Previjuno.¹

2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Órgão colegiados² são estruturas dentro de uma organização ou instituição composta por um grupo de pessoas que tomam decisões em conjunto. Essas decisões são tomadas por votação ou consenso entre os membros dos órgãos colegiados.

Os órgãos colegiados do PREVIJUNO são compostos por:

¹ <https://previjuno.com.br/codigo-de-etica>

² Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

- A) Conselho Deliberativo;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva;
- D) Comitê de Investimentos;
- E) Comitê de Segurança da informação.

Os objetivos principais dos órgãos colegiados é promover a tomada de decisões de forma coletiva e representativa, direcionar as ações da organização de forma democrática e eficiente.

2.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS, tem a sua composição devidamente formada³. As suas reuniões são realizadas mensalmente,⁴ de acordo o cronograma publicado no site do PREVIJUNO.

Neste 2ºT2024, realizaram: 03 (três) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias⁵.

2.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, é o órgão consultivo e de fiscalização de composição paritária,⁶ que deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões mensais, consonante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022*).

De acordo o cronograma das reuniões do Conselho Fiscal,⁷ foram realizadas no 2ºT2024 – 03 (três) reuniões ordinárias.

2.2.3 Diretoria Executiva

³ Compõem o Conselho Deliberativo – CONDEL os seguintes membros nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*) I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; III - 2 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 2 (dois) suplentes.

⁴ conforme Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007, (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*).

⁵ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

⁶ Regimento Interno do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 944 de 19 de fevereiro de 2024 - Art. 3º Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros nos termos do §1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (*Redação dada pela Lei 5317/2022*) I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; III - 1 (um) representante dos segurados, acompanhado de 1 (um) suplente.

⁷ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.



A Diretoria Executiva⁸ é um órgão que delibera e assessora a gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO.⁹

Em análise ao cronograma das reuniões da Diretoria Executiva, no 2ºT2024, foram realizadas: 04 (quatro) reuniões ordinárias e 03 (três) reuniões extraordinárias.¹⁰

2.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos,¹¹ consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos do 2ºT2024 foram realizadas 03 (três) reuniões ordinárias e 04 (quatro) reuniões extraordinária.¹²

2.2.5 Comitê de Segurança

O Comitê de Segurança da Informação, participa no assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme termos do Item 3.1.5 do Manual de Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.¹³

No 2ºT2024 o Comitê de Segurança da Informação, realizou 02 (duas) reuniões ordinárias.¹⁴

⁸ Art. 7º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. "A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO".

⁹ Art. 8º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. "Compete a Diretoria Executiva a gestão do Fundo Contábil, na forma do Art. 6º - A, Parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 119/18. Parágrafo único. A Diretoria Executiva é constituída do Gestor do PREVIJUNO, do Diretor Administrativo e do Diretor Financeiro."

¹⁰ Atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹¹ Resolução nº 04/2023/Conselho Deliberativo de 23/06/2023 – Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimento. Art. 4º O Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, será constituído de 5 (cinco) membros – I – O Gestor dos recursos; II 1 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 3(três) servidores efetivos com vínculo funcional com o ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados por resolução do Conselho Deliberativo.

¹² atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹³ A Composição e criação do comitê de Segurança da Informação foi instituído pelo Decreto nº 818 de 15 de fevereiro de 2023. Art. 2º Compõem o Comitê de Segurança da Informação – CSI, os seguintes membros do PREVIJUNO: I - o gestor de segurança da informação; II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 01 (um) representante da unidade finalística; IV - titular da unidade de tecnologia da informação.

¹⁴ atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.3 GESTÃO DE PESSOAS

Os agentes públicos, em conformidade legal, estão formalmente organizados em cargos, empregos e funções, e atendem os incisos I, II, V IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art.181 e 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte.

2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal

A Gestão de Pessoas do PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do Art. nº10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta pelo total de **17 (dezessete)** pessoas, entre elas: servidores efetivos, servidores comissionados e agentes públicos contratados. Vide quadro 01:

Quadro 01: Estrutura Funcional

Nº	Matrícula	Nome	Vínculo	Nº do Ato	Cargo
1	65745	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	EFETIVO/COMISSONADO	PORT. Nº 0097/21	DIRETOR FINANCEIRO
2	23423	CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 0703/2023	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORA
3	66181	ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 819/2023	COORD. DE ATENDIMENTO E PERÍCIA
4	65883	CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	COMISSONADA	PORT Nº 0559/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
5	65728	EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS	COMISSONADA	PORT Nº 0560/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
6	65729	FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA	COMISSONADA	PORT Nº 0562/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
7	65809	GEOGEANE DA SILVA SOARES	COMISSONADA	PORT Nº 1316/2021	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
8	65744	JOSÉ IVAN SILVA ALVES	COMISSONADO	PORT Nº 0096/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO
9	65844	MARINEIDE PINHEIRO DE SOUZA	COMISSONADA	PORT Nº 0565/2023	ASSESSOR DO GESTOR
10	65734	MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSONADO	PORT Nº 0561/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
11	65945	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO	CONTRATADO	CONT. Nº 002/2022	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
12	65727	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA	CONTRATADO	CONT. Nº 001/2023	MOTORISTA
13	66246	CAMILA DE SOUSA NOGUEIRA	CONTRATADA	CONT. Nº 001/2024	ADVOGADA
14	65730	ÍCARO COELHO TAVARES ALVES	CONTRATADO	CONT. Nº 004/2023	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
15	66096	ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS	CONTRATADA	CONT. Nº 003/2024	TÉCNICA DE PREVIDENCIÁRIA
16	65736	MARIA JOSEFA DA SILVA	CONTRATADA	CONT. Nº 006/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	66248	RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES	CONTRATADA	CONT. Nº 002/2024	ADVOGADA

2.3.2 Do Planejamento de Férias

O Planejamento para concessão de férias dos servidores e empregados do PREVIJUNO visa atender ao disposto no XVII do Art. nº 7 da Constituição Federal; nos artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, assim como à consolidação das melhores prática relacionadas a Gestão de Pessoas.

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024, onde no 2º trimestre nenhum servidor gozou de férias.

2.3.3 Das Demissões, Rescisões e Exonerações

No 2º trimestre de 2024, foi realizada 1 (uma) exoneração a pedido do quadro de servidores do PREVIJUNO, da servidora Simone da Silva Vieira, Assessora Especial.

2.4 BENS PERMANENTES

Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os bens permanentes do PREVIJUNO estão todos tombados, registrados em livro próprio e o seu movimento interno (entre setores) são controlados através de planilha.

Nesse trimestre não foram realizadas compras de novos bens permanentes, através da compra direta, conforme Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

2.4.1 Veículo

O PREVIJUNO se utiliza de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades do Instituto, cuja características são: VOYAGE COMFORTLINE¹⁵, tipo passeio, motor 1.4, 04 portas, capacidade para 04(quatro) passageiros e o motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor flex, airbag frontal (motorista e passageiro) freios ABS, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, limpador, lavador. Sem franquia de quilometragem, manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA) por conta da empresa contratada. Demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional e combustível por conta da contratante.

2.4.2 Controle de Combustível

O Controle de Combustível¹⁶ segue o parâmetro previsto na alínea “r” no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Vide quadros 03 e 04:

Quadro 03: Controle de Combustível

¹⁵ Marca/modelo do Veículo modificado - chevrolet/Onix pelo Voyage Comfortline – conforme termo aditivo ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 2023.10.09.2 em 20/11/2023. Fonte: www.juazeirodonorte.ce.gov.br – Licitações.

¹⁶ Termo de Contrato nº 20240127 – PREVIJUNO – Fornecimento de Combustível para veículo entre a PREVIJUNO e a Empresa LG Comércio de Petróleo LTDA.

CONTROLE - COMBUSTÍVEL				
MÊS/ANO	KM	LITROS	valor p/litro*	VALOR*
abr/24	1.465	207,2	6,24	1.292,93
mai/24	1.458	149,98	6,36	953,87
jun/24	2.220	206,19	6,32	1.303,12
TOTAL	5.143,00	563,37		R\$ 3.549,92

* valores informados pela média de cálculos

Quadro 04: Controle de Quilometragem

MÉDIA KM/L	
abr/24	7
mai/24	10
jun/24	11
*valores pela média de cálculos	

2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente ou via: telefones (88)3511-4139 - 3512-5088 (WhatsApp); e-mail faleconosco@previjuno.com; link <https://previjuno.com/requerimento-administrativo>.

No 2ºT2024 o setor de atendimento recepcionou o total de **2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco)** em requerimentos e solicitações, conforme detalhado nas planilhas abaixo: vide quadro 05 e 06.

Quadro 05: Demonstrativos de Requerimentos Administrativos¹⁷

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE APRES. DE CTC	21	28	46	95
02	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2	2	2	6
03	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	3	2	9
04	DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15	24	22	61
05	EMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO	1	-	-	1
06	2ª VIA DA CARTA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO	1	-	2	3
07	CÓPIA DE PROCESSO	-	3	1	4
08	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1	4	1	6
09	APOSENTADORIA POR IDADE	3	1	1	5
10	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	8	7	17
11	OUTROS **	11	17	15	43

¹⁷ Sistema E-Prev – Site do previjuno.com.br

12	APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	9	17	13	39
13	PENSÃO POR MORTE	1	2	2	5
14	SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	3	1		4
15	REABERTURA DE PROCESSO	2	1	5	8
16	REVISÃO DE CTC	-	2	-	2
TOTAL		76	113	119	308

***(ex: declarações diversas, 2º vias de pareceres, leis, etc.)*

Quadro 06: Demonstrativos de Requerimentos¹⁸

TIPO DO REQUERIMENTO	abr/24	mai/24	jun/24	TOTAL
Emissão de Contra-Cheques	295	327	406	1028
Emissão de Fichas Financeiras	132	159	203	494
Emissão de DIRF	247	298	0	545
TOTAL	674	784	609	2067

Com relação a demanda de atendimentos a pedidos de benefícios previdenciários, foram realizados 67 sessenta e sete requerimentos, vide quadro 07:

Quadro 07: Requerimentos de Benefícios Previdenciários

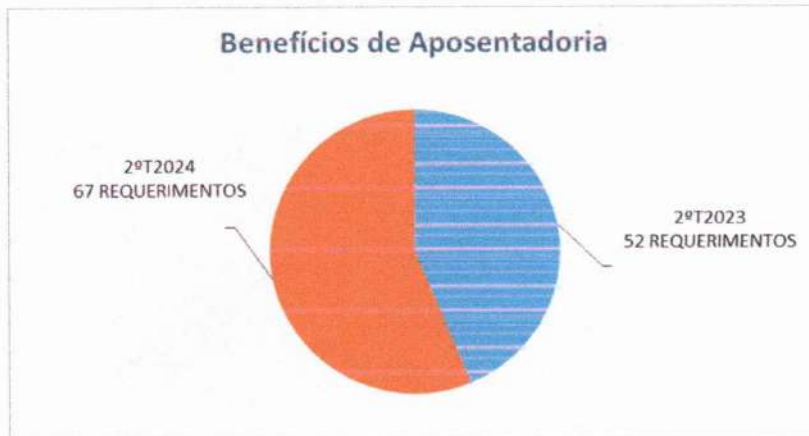
TIPO DO REQUERIMENTO	abr/24	mai/24	jun/24	TOTAL
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1	4	1	6
Aposentadoria por tempo de contribuição especial - professor(a)	9	17	13	39
Aposentadoria por Idade	3	1	1	5
Aposentadoria por invalidez	2	8	7	17
TOTAL	15	30	22	67

Quando comparado com o acumulado das demandas do 2ºT2024 com o 2ºT2023 com relação a pedidos de Aposentadorias por Tempo de Contribuição Especial – Professor(a), Aposentadorias Compulsória, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, observa-se que houve um aumento de requerimentos de benefícios previdenciários no período atual com relação ao anterior. vide gráfico 01:

Gráfico 01: Comparativos de Quantidade de Requerimentos de Benefícios Previdenciários entre o 2º Trimestre de 2023 e 2024.

¹⁸ Fonte: Sistema E-Prev - ITARGET/RECEITA FEDERAL – Programe de Imposto Retidos na Fonte





O “bom atendimento” é aquele que procura verdadeiramente atender às expectativas do público. Ao atender o público, é necessário informar e esclarecer as dúvidas, além de agilizar o atendimento e eventualmente acalmar os ânimos quando necessário. Ressalta-se que, atender com qualidade e efetividade é sem dúvidas a missão do Instituto, pois dessa forma reafirmamos a razão de ser do PREVIJUNO.

2.6 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Nesse 2ºT2024, a Ouvidoria do PREVIJUNO tratou sobre 10 (dez) manifestações presencialmente e também registrados via Sistemas de Gestão de Ouvidoria

Os assuntos demandados das manifestações destacam-se entre:

- A) Pedido de resposta a requerimentos de aposentadorias;
- B) Reclamações sobre a demora e a falta de resposta aos requerimentos de aposentadoria;
- C) Solicitação de certidão de tempo de contribuição - CTC;
- D) Pedido de informação para sanar questões da Certidão de Tempo de Contribuição;
- E) Solicitação de informação sobre atos de concessão de aposentadoria;
- F) Solicitações de documentos
- G) Reclamação de falhas de atendimento pela recepção.
- H) Elogios pelo bom atendimento.

Todas as manifestações recebidas foram analisadas e tratadas de forma a assegurar a qualidade e transparência no atendimento aos servidores. A maioria das manifestações foram respondidas de imediato, sendo que, uma foi encaminhada para

o Setor de Finanças a outra para o Setor de Benefício e a outra para o Setor de Tecnologia.

2.7 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões e atendimentos aos servidores. No período a demanda da Assessoria Jurídica¹⁹ foi no total de **57 (cinquenta e sete) atendimentos**, sendo: 38 (trinta e oito) em Processos Judiciais em acompanhamento; 05 (cinco) Pareceres Administrativos; 4 (quatro) Resposta ao Ministério Público e 10 (dez) Atendimentos Presencial.

2.8 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência.

Nesse 2ºT2024, o Setor de Tecnologia da Informação implementou as seguintes melhorias:²⁰

- a) Atualização do Servidor Firewall;
- b) Renovação de Licença do Antivírus Kaspersky;
- c) Atualização dos Atalhos Padrões para Acesso Rápido aos Sistemas;
- d) Atualização Geral do Windows 11 nos computadores do PREVIJUNO

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 FINANCEIRO

¹⁹ Relatório Setor Jurídico do Previjuno – abril/maio/junho-2024 – informações recebidas através de of. Nº 1153/2024 em 03/09/2024

²⁰ Informações obtidas do TI em 28/08/2024 – Of. Nº 001121/2024.

3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS

No 2ºT2024, foi analisado o quantitativo de segurados e beneficiários²¹, constatando como se vê no quadro abaixo, o total de contribuintes ativos, como também de beneficiários inativos e pensionistas; vide quadro 08:

Quadro 08: Segurados e Beneficiários

POSIÇÃO EM 27/08/2024	QUANTIDADE
APOSENTADOS	1.560
PENSIONISTAS	166
SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	4.574
SERVIDORES ATIVOS - PODER LEGISLATIVO	37

3.1.2 Contribuições dos Segurados

As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

No 2º trimestre foi arrecadado o total de R\$ 8.119.267,39 (oito milhões cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)²²

3.1.3 Obrigações Patronais

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

As Arrecadações de Contribuições Patronais do 2ºT2024 foi no valor total de R\$ 9.475.285,81 (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).²³

As Arrecadações de Contribuições de Aportes do 2ºT2024 foi no valor total de R\$ 231.168,75 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).²⁴

²¹ Demonstrativo da quantidade de segurados, disponível via ASPEC.

²² Fonte: Demonstrativo da execução da receita orçamentária, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - No cálculo de valores arrecadados de contribuições dos segurados, estão inclusos: Contribuição do servidor ativo do Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados; Inativo e pensionista Principal; parcelamentos com Multa e juros de contribuição do servidor ativo do Poder Executivo.

²³ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - No cálculo de valores arrecadados de contribuições patronal, estão inclusos: Contribuição Patronal Principal do Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados - principal; Multas, Juros e de Parcelamento de Contribuição Patronal do Poder Executivo.

²⁴ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC - Os valores informados, correspondem a soma dos três meses arrecadados de Aportes financeiros do Poder Legislativo.

3.1.4 Taxa de Administração

A Lei nº. 5592, de 13 de novembro de 2023, homologou a **Reavaliação Atuarial de 2023**, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº. 1467/2022.²⁵

A taxa de administração prevista para 2024 é de R\$ 5.888.667,93 (Cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

O demonstrativo de despesas por período, apresenta os valores utilizados da taxa de administração prevista para 2024, destacada a cada trimestre, vide quadro 09:²⁶

Quadro 09: Despesas por Trimestre da Taxa de Administração

VALORES UTILIZADOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2024				
VL. TAXA ADM.ANUAL	1ºT2024	2ºT2024	TOTAL UTILIZADO	SALDO
5.888.667,93	396.205,09	506.898,33	903.103,42	4.985.564,51

3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

O DAIR²⁷ é um documento obrigatório elaborado mensalmente pelos entes, previsto na alínea “b”, no inciso IV, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, conforme site do Cadprev, teve último envio em 31/01/2024, portanto até o término deste relatório não foram enviados referente ao exercício de 2024, conforme demonstrado abaixo:

²⁵ Art. 1º. Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação nº. 1892/2023, data focal 31/12/2022, 1ª versão, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

§1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do item 13.3 do relatório referido no *caput* deste artigo, conforme disposto a seguir:

I – Contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II – Taxa de administração de 1,5% (um quinto por cento).

²⁶ Fonte: Demonstrativo das Despesas por Programa e Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC.

²⁷ Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data do Envio	Notificação de Irregularidade
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	31/01/2024 14:44:06	Emitida em 31/01/2024 14:46:35

3.1.6 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

No Período, foram realizados os Credenciamentos de Instituições Financeiras junto ao PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Regulamento de Credenciamento, aprovado pela Resolução nº 11/2024/Conselho Deliberativo de 20 de maio de 2024, em consonância aos artigos 103 a 105 da Portaria MTP nº 1467/2022. Conforme planilha abaixo:²⁸

INSTITUIÇÃO
BANCO DAYCOVAL
R3 INVESTIMENTO
TERRA INVESTIMENTOS
XP INVESIMENTOS

O PREVIJUNO tem seus recursos aplicados em Fundos de Investimentos administrados pelas seguintes entidades: Banco do Brasil - BB; Caixa Econômica Federal – CEF; Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco Safra, Banco Bradesco, Santander, Rio Bravo e a Planner S/A²⁹. Vide gráfico 02:

²⁸ Fonte: Credenciamentos aprovados e publicados conforme atas em: <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados/>

²⁹ Fonte: <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/carteiras>

Gráfico 02: Administração de fundos de investimentos

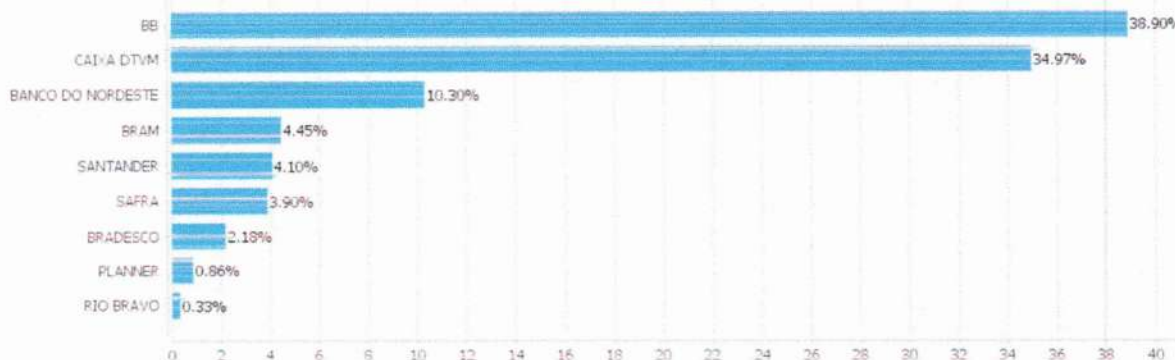


Carteira: JUAZEIRO DO NORTE

Data Extra: 28/06/2024

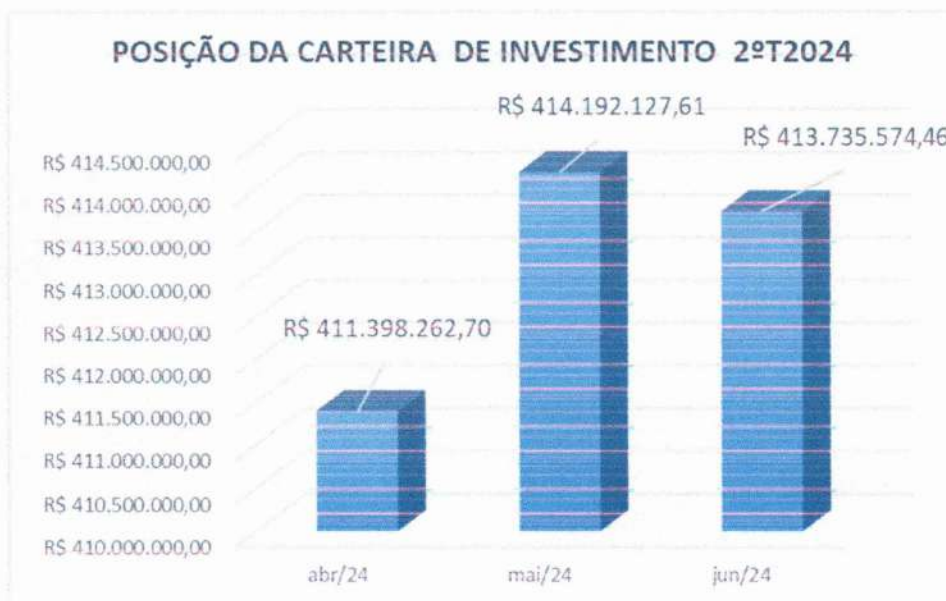
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



A posição de Investimentos em **abril, maio e junho** de 2024, vide gráfico 03.³⁰

Gráfico 03: Total investido (por mês)



O PREVIJUNO fechou o período com um total de **R\$ 413.735.574,46** (quatrocentos e três milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta reais e

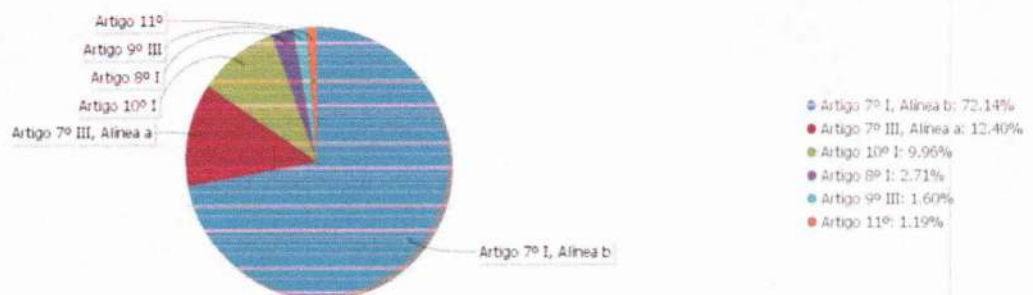
³⁰ <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/carteiras>



setenta e cinco centavos)³¹, sendo 84,54% de suas aplicações em Renda Fixa, 2,71% das aplicações em Renda Variável, 9,96% aplicados em Investimentos Estruturados, 1,19% das aplicações em Fundos Imobiliários e 1,60% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 04:

Gráfico 04: Percentual Aplicado

Alocação por Artigo



Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária³² é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei n° 9.796/99, e pelo Decreto n° 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

No período o INSS deferiu 20 (vinte) processos de Compensação Previdenciária, totalizando 614 (seiscentos e quatorze) requerimentos em Compensação³³.

Foi provisionado repasse da Compensação Previdenciária³⁴ nesse 2º trimestre no valor de **R\$ 3.323.604,59** (três milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

³¹ Fonte: LDB Consultoria. <https://www.idbsys.com.br/relatorios/extrato> - Relatório Trimestral.

³² Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br>

³³ Informação extraída do ofício n° 1109/2024 – PreviJuno de 23/08/2024

³⁴ Fonte: comprev.dataprev.gov.br. (os números informados no relatório, são referente aos valores de compensação entre RGPS e RPPS, sem os descontos das compensações)

Abril o valor de R\$ 2.069.035,76 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) – compensação efetuada na competência do mês 06/2024

Mai o valor de R\$ 543.846,51 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 07/2024

Junho o valor de R\$ 710.722,32 (setecentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 08/2024.

3.2 PREVIDÊNCIA

3.2.1 Reavaliação Atuarial

A Reavaliação Atuarial apresenta as principais informações e resultados acerca da situação financeira e atuarial do RPPS. A realização da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no **inciso I, do art. 1º da Lei nº 9.717/98; no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. Até a conclusão desse relatório não foi realizada atualização da Avaliação Atuarial.

3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

O DRAA³⁵ é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O último envio do DRAA foi em 10/05/2023 referente ao exercício de 2023. Até o encerramento deste Relatório, não houve atualização de envio do DRAA à Secretaria de Previdência – SPREV.

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

O DIPR é um documento obrigatório elaborado bimestralmente pelos entes, conforme prevê na alínea “b”, inciso V, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DIPR referente ao exercício de 2023 não foi transmitido à Secretaria de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A Recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretaria de Previdência culminou na Ação Judicial – Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele órgão.

³⁵ Fonte: Cadprev - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>

O não envio do DIPR torna o Ente irregular no critério Caráter Contributivo e impacta na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP Administrativo.

Ressalta-se que até o encerramento deste Relatório a situação do referido documento permaneceu inalterada.

3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP³⁶ é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial, emissão em 28/05/2024 com validade até o dia **24/11/2024**.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Juazeiro do Norte UF: CE
CNPJ Principal: 07.974.082/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <https://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 28/05/2024
VÁLIDO ATÉ 24/11/2024

N.º 981447 -
233336

³⁶ Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>



3.2.5 Benefícios Permanentes

3.2.5.1 Aposentadoria

No período foram concedidas 55 (cinquenta e cinco) novas aposentadorias, totalizando 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) benefícios em pagamentos.

No que tange aos pagamentos de benefícios de aposentadoria, no período foram contabilizados o valor total de **R\$ 25.789.859,89** (vinte e cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).³⁷

Este Controle Interno realizou análise dos Atos Concessivos das Aposentadorias para fins de atestar a conformidade dos processos previdenciários, registrou-se que em abril foram concedidas 17 (dezesete), em maio 21 (vinte e um) e no mês de junho 17 (dezesete). vide quadro 10, 11 e 12:

Quadro 10: Aposentadorias Concedidas

ABRIL DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº5951	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2024.03.32845P	ANTONIO DE PADUA SOARES DE SAMPAIO	AP POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.03.32846P	ANTONIO DE PÁDUA SOARES DE SAMPAIO	AP POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.04.32857P	CICERA FREIRE DE FARIAS	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32848P	CICERA MARIA CACHATE DE MENDONÇA ESTIMA CRUZ	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.04.32856P	JENEVRA TAVEIRA BARBOSA	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2024.04.32855P	LIGIA MARIA FREIRE DE FARIAS	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32864P	LIRANEIDE BERNARDO	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.04.32863P	MARIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32854P	MARIA CLAUDENICE SIQUEIRA	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.04.32851P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ALENCAR	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.04.32859P	MARIA DOS SANTOS SILVA	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.02.32850P	MARIA GUEDES CABRAL	AP POR IDADE	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.03.32852P	MARIA MARINEIDE SARAIVA ALVES	AP POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32865P	MARIA SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.03.32849P	MARIA TÂNIA ROLIM DE OLIVEIRA	AP POR INVALIDEZ	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32858P	ROSA DE BRITO FILHA	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.04.32853P	RUTH BARBOSA DINIZ	AP TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2024	07/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

Quadro 11: Aposentadorias Concedidas

³⁷ Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculoinativos



MAIO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº5951	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2024.03.32869P	CICERA DAS DORES SILVA	A.P POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.04.32868P	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.03.32877P	DANIELE DE SOUZA SILVA NASCIMENTO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32872P	FABIA FERREIRA BARROS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.04.32882P	FRANCISCA CLEIDE TELES ARAUJO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2024.04.32874P	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32875P	GIZELIA TAVEIRA BARBOSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.03.32880P	JOSE RIBAMAR MOURAO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32876P	MARIA AUXILIADORA DE LAVOR	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.04.32887P	MARIA DO CARMO DUARTE FEITOSA DE SOUSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.03.32885P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.04.32891P	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.03.32878P	MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32867P	MARIA GORETE DA RESSURREICAO GALDINO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.04.32870P	MARIA HELENA VIEIRA PIMENTEL	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32872P	MARIA LUCIENE NASCIMENTO OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.02.32886P	MARIA LUSMARIA TAVARES DO NASCIMENTO	AP. POR IDADE	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
18	2024.04.32881P	MARY STUART VIEIRA GUEDES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
19	2024.03.32883P	REJANE MARIA SOBREIRA CASSIMIRO	AP. POR INVALIDEZ	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
20	2024.04.32884P	SAIONARA ALENCAR PEREIRA MOUSINHO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
21	2024.04.32871P	SOLIANA MARIA SOARES CALOU GOMES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/05/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

Quadro 12: Aposentadorias Concedidas



JUNHO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5951	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2024.03.32897P	ANA LUCIA DA SILVA	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.03.32894P	ERBENIA GREGORIO SIQUEIRA	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2024.04.32898P	FLAITH BEZERRA SALES XAVIER	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2024.04.32911P	JOSE ADAIL PEREIRA MARQUES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2024.03.32907P	JOSE VICENTE FILHO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.04.32899P	JOSEFA MARIA DA HORA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2024.04.32910P	JOSEFA TAVARES DE LUNA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2024.04.32896P	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2024.04.32903P	MARIA DAS DORES FAGUNDES DE OLIVEIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2024.03.32909P	MARIA DE FATIMA ARRAIS GRANGEIRO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2024.04.32904P	MARIA DE FATIMA BARROS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2024.04.32905P	MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2024.02.32906P	MARIA EURIDES DE SOUZA	AP. POR IDADE	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
14	2024.04.32902P	MARIA MARTA OLIVEIRA SANTOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
15	2024.03.32901P	PAULICERA DIAS RIBEIRO	AP. POR INVALIDEZ	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
16	2024.04.32900P	ROSAETE PEIXOTO DE ALENCAR	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
17	2024.02.32893P	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	AP. POR IDADE	03/06/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de aposentadorias concedidos de **janeiro a março de 2024, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE**. Portanto, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.2.5.2 Pensões

No período foi concedido 03 (três) pensões, totalizando 166 (cento e sessenta e seis) benefícios em pagamentos. vide quadros 13 e 14:³⁸

Quadro 13: Pensões Concedidas

MAIO DE 2024						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2024.07.32889P	FRANCISCO GABRIEL PINTO BEZERRA	PENSÃO POR MORTE	09/01/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2024.07.32890P	ALIANE NOGUEIRA MATOS	PENSÃO POR MORTE	05/03/2024	28/05/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

³⁸ Of nº 1109/2024-PEVIJUNO/BENEFÍCIO enviado em 28/08/2024

Quadro 14: Pensão Concedida

JUNHO DE 2024					
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO
1 2024.07.32908P	MARIA VIEIRA NUNES	PENSÃO POR MORTE	28/01/2024	01/07/2024	Aguardando envio ao TCE-CE

No que tange os pagamentos de pensões, no período foram contabilizados o valor total de **R\$ 1.187.369,15** (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).³⁹

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de pensões concedidos de abril a junho de 2023, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE.

Os processos de pensões concedidos, ultrapassaram o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.3 CONTABILIDADE

3.3.1 Receitas

No 2º trimestre de 2024, foram registradas as receitas no valor de **R\$ 26.735.226,17** (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).⁴⁰

Quando conferido o trimestre atual com o anterior, observa-se que houve uma diminuição das receitas. Este fato ocorreu porque no 1ºT2024 houve recebimento de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS, com uma boa arrecadação, como também, recebimento de Patronal do Poder Executivo em atraso⁴¹, (com juros, multas e correção monetária) referente aos meses de agosto a novembro de 2023, recebimentos de dividendos. vide gráfico 05:

Gráfico 05: Comparativo de Receitas 1ºT2024 e 2ºT2024

³⁹ Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculo pensionista e vinculo inativos

⁴⁰ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC

⁴¹ As contribuições patronais dos meses de agosto/2023 a novembro/2023 foram repassadas e regularizadas na data de 09/02/2024. Informações obtidas da contabilidade em 08/05/2024 – of. nº 00402/2024, reiterado em 02/05/2024 of. nº 000531/2024. Fonte: <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/04/RELATORIO-DE-PARCELAMENTOS-E-CONTRIBUICOES.pdf>

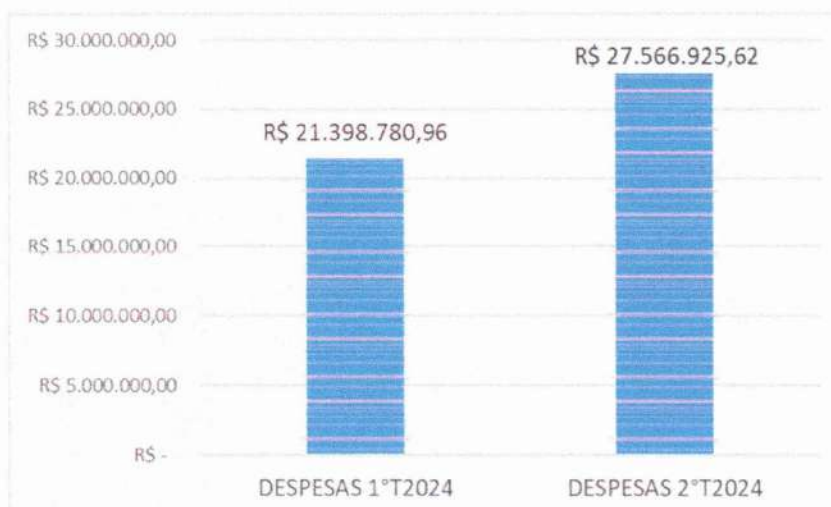


3.3.2 Despesas

No 2º trimestre de 2024, foram registradas as despesas no valor de R\$ 27.566.925,62 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos),⁴²

Quando comparado com o trimestre anterior, observa-se que houve um aumento das despesas, consequência de reajuste salarial e pagamento da 1º parcela do 13º salário. vide gráfico 06:

Gráfico 06: Comparativo de Despesas - 1ºT2024 e 2ºT2024



⁴² Fonte: Demonstrativo da despesas por classificação econômica, de 01/04/2024 a 30/06/2024, disponível via ASPEC



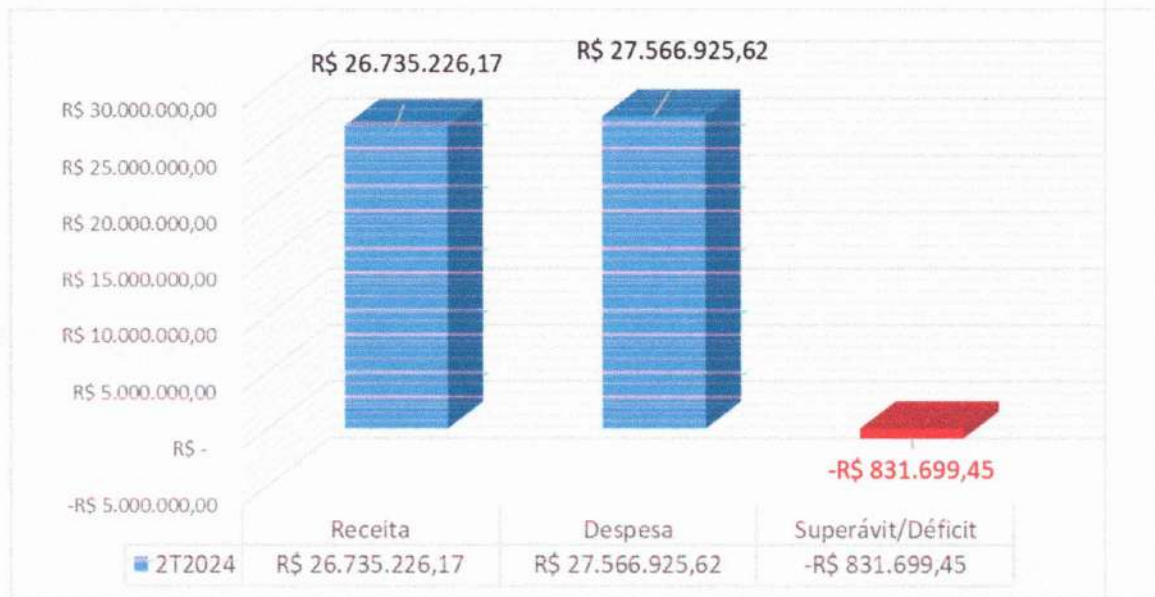
3.3.3 Execução Orçamentária

Na execução orçamentária⁴³ o PREVIJUNO atende o Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024, que trata da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2024.

No 2ºT2024, registrou-se déficit na ordem de **R\$ 831.699,45 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ressalta-se que no período houve reajuste salarial e pagamento da 1º parcela do 13º salário⁴⁴. Vide o gráfico 07:

Gráfico 07: Receitas e Despesas



4 TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa⁴⁵ pode ser realizada por meio do Site Institucional www.previjuno.com, atendendo o disposto da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e o item 3.2.8 – Transparência do Manual do Pró-Gestão RPPS, onde as informações são disponibilizadas aos diversos interessados sobre Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas, Benefícios Concedidos, Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, Detalhamento de Pessoal, Passivo Judicial, Relatórios Contábeis, Investimentos, DRAA Reavaliação Atuarial e Relatórios de Viagens.

⁴³ Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/decretos.php> - DECRETO Nº 935 08/01/2024- DESCRIÇÃO: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

⁴⁴ Fonte: Demonstrativo de receitas e despesas do período de 01/04/2024 a 30/06/2024. Disponível via ASPEC

⁴⁵ Fonte: previjuno.com.br

BSU



Este Controle Interno utiliza como ferramenta de trabalho o Checklist para conferência das informações divulgadas no Site Institucional em conformidade com a Legalidade. Nesta conferência são elaborados Relatórios de Transparência Ativa mensalmente, cujo intuito é expor os resultados do acompanhamento e apontar as possíveis inconsistências no site.

Nesse trimestre, foram pontuadas as seguintes inconsistências:

- A) Os demonstrativos das movimentações de pagamentos com despesas da taxa de administração, não foram publicadas com relação aos meses de fevereiro a junho de 2024, e as anteriores sem as devidas assinaturas.
- B) Os balancetes financeiros e contábeis, (receitas e despesas) constam no site até o mês de março de 2024, faltando a publicação de abril a julho.
- C) Os balancetes financeiros e contábeis (receitas e despesas) do mês de dezembro de 2023, não estão publicados
- D) Foi verificado que os balancetes financeiros e contábeis (receitas e despesas) que foram publicados no site, estão de forma desorganizada.
- E) Os Informativos de parcelamentos de contribuições previdenciárias estão publicadas sem as devidas assinaturas.
- F) Informativos de contribuições previdenciárias, publicadas sem as devidas assinaturas.
- G) A Reavaliação atuarial anual, até o final deste relatório, foi verificado a publicação no site da instituição, referente ao ano de 2023 com data focal 31/12/2022
- H) O link constante no site do Previjuno que dá acesso procedimentos licitatórios e contratos administrativos, não está sendo visualizado
- I) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações." Conforme Art. 116; inciso II do Art. 148; e Art 149 da Portaria MTP nº 1467/2022. No site não está possibilitando a visualização das APR's do período de 2024

Handwritten signature



- J) Os relatórios mensais e anuais de investimentos, estão presentes no site institucional apenas referente ao 1º trimestre de 2024, faltando a publicação do mês de junho de 2024, e o relatório do 2º trimestre
- K) O ALM é uma técnica de gestão financeira que visa gerenciar os riscos relacionados às operações que envolvam a gestão de ativos e passivos. O ALM é exigido dos RPPS's com nível III do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o item 3.2.6 - Política de Investimentos de Manual de Certificação Institucional - Pró-Gestão. No site do Previjuno, não está impossibilitando a visualização das ALM's.
- L) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. Até a conclusão deste relatório, não foi constatado as publicações dos credenciamentos e recredenciamentos das instituições referente ao ano de 2024. E com relação ao ano de 2023, houve o credenciamento do Banco Santander mas não foi publicado no site.
- M) Os Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, estão publicados até novembro de 2023. Não estão sendo visualizados no link os demonstrativos de 12/2023 e o ano de 2024
- N) O Relatórios de controle interno (Níveis III: trimestral). Até a data deste relatório, não consta publicado no site do instituto, o relatório do 1º trimestre de 2024.
- O) Sobre a Educação Previdenciária, não consta no site, as atualizações das ações de 2023. Para o ano de 2024, não consta nenhum planejamento de capacitação e Programa que sistematize as ações realizadas e a realizar com os servidores ativos, inativos e pensionistas, como também, planejamento para capacitação, treinamento e formação específica aos servidores da unidade gestora do RPPS
- P) Os Benefícios concedidos de aposentadoria e pensão estão desatualizados no site, faltando a publicação dos meses de agosto a dezembro de 2023 como também o primeiro e segundo trimestre de 2024.
- Q) Os Benefícios concedidos de aposentadoria e pensão publicados no site referente os meses de janeiro a julho de 2023, foram publicados sem as devidas assinaturas do responsável pela informação.
- R) Sobre os destaques de publicidades e de notícias não estão sendo atualizados no site.

Alten



Assim, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências, como também que seja profissionalizado o site do PREVIJUNO, reorganizando os links, atualizando os documentos e alinhando as informações. Destacamos que, a transparência por parte do RPPS é acompanhada pelos Órgãos Externos de Controle Interno a exemplo do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE.

4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no **inciso II do art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

Participaram do Processo de Certificação, **obtendo êxito**, os Membros do Comitê de Investimentos, descrito abaixo:

- Rosália Pereira Maia - CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário) aprovada em ABRIL/24.
- Murilo Vieira Gaião – CP RPPS CGINV II (Nível Intermediário) – aprovado em MAIO/24.⁴⁶

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVIJUNO tem se empenhado para se tornar referência para os outros RPPS. Contudo, no dever legal conferido ao CONTROLE INTERNO nos termos do Art. 2º da Lei nº 4.371/2014, **COMUNICAMOS** ao Gestor do PREVIJUNO as inconformidades identificadas por ocasião dos acompanhamentos das atividades desenvolvidas pelo PREVIJUNO que são passíveis de controles internos e externos.

Assim passamos a elencar os procedimentos administrativos que carecem de atenção:

- a) Quanto a composição do quadro de pessoal, orienta-se ao Instituto em atender aos requisitos mínimos para o seu nível de certificação, Item 3.2.16, Nível III do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, como também adotar os requisitos para obtenção do Nível de Governança IV.


⁴⁶ Publicado no site do PREVIJUNO www.previjuno.com.br - certificações

CSM

- b) No que tange a Seção **3.2.5 Benefícios Permanentes**, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício. Diante do exposto, orienta-se ao responsável do Setor de Benefício as devidas diligências e atenção aos processos vindouros;
- c) Sobre as inconsistências apontadas na Seção **4. Transparência**, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências
- d) Quanto ao site do Previjuno, propomos a implantação de um novo sistema moderno e profissional, a fim de aprimorar a publicação dos processos internos, melhorar a eficiência e transparência do Instituto. Com o crescimento contínuo das operações é fundamental que nossos processos sejam otimizados permitindo maior agilidade e clareza de informação.

Ademais, este Controle Interno atua com a filosofia de prevenção e em observância aos princípios da Administração Pública, sempre zelando pelo interesse das partes: segurados, servidores, gestores e parceiros estratégicos, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 29 de agosto de 2024.


Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Portaria nº 0703/2023



REFERENCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Decreto nº 716 de 13 de janeiro de 2022 – aprova o código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024 – Descrição: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.5: Brasília, 2024.**





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023

Orléans